

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, por intermédio de sua Pregoeira, localizada Trav. César Pinheiro, 375, Centro, CNPJ: 05.149.091/0001-45, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.892/2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06/03/2023 Horário: 09h00

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Capanema, Secretarias e Fundos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO CREDENCIAMENTO

O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.1 O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 3º da IN/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018

3.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- d) Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- f) Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.3 O licitante vencedor deverá estar ciente da necessidade de utilizar o certificado digital tipo A3, para assinatura digital do contrato, com o fim de inserção no sistema Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema; Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;
- c) Marca;
- d) Fabricante;
- f) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- g) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com

acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos)

5.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

5.19 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de

ordenação das propostas.

5.21 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

5.22 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de

menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.24 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

5.26 Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.

5.27 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.28 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.29 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará as proposta quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

6.2 Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexecutável.

6.3 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

propriedade do próprio licitante, para osquais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

6.6 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Caso necessário, a Pregoeira solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s), que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto/serviço com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

6.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.14 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.15 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

6.16 Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

6.17 Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

6.18 Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

6.19 Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar

proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas via e-mail: pregoeiracapanema@gmail.com, as seguintes documentações:

6.20 A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;

- a) Razão Social da empresa;
- b) CNPJ (número);
- c) Número do telefax;
- d) Endereço comercial;
- e) Banco, agência e número da conta corrente da licitante;
- f) Descrição do produto/serviço;
- g) Preço unitário e total;
- h) Quantidade e especificação da embalagem
- i) Prazo de validade da proposta;
- j) Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.
- l) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.
- m) Declaração de que concorda com os termos do edital.
- n) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- o) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).
- p) Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar comprovante e/ou certidão, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF,

deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico- financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

7.5 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (dois) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6 Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico- Financeira.

7.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.7.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.7.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, devidamente atualizada;

7.7.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.7.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.8.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.8.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.8.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

7.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.9.1.1 – No caso de empresa que esteja em processo de recuperação judicial, em homenagem a decisão do STJ proferida no AREsp 309.867/ES, Dje 8/8/18, e Acórdão nº1201/2020-Plenário/TCU, a exigência da certidão negativa será relativizada a fim de possibilitar a participação da empresa no certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que evidencie que a empresa está apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93

7.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

7.9.3 A boa situação financeira da empresa deverá ser comprovada pela análise dos Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero) e o índice de solvência geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero), com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

a) **Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = > 1,0$$

b) **Índice de Liquidez Corrente (LC) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} = > 1,0$$

c) **Índice de Solvência Geral (SG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = > 1,0$$

AC – Ativo circulante

RLP – Realizável em longo prazo

PC – Passivo circulante

ELP – Exigível em longo prazo

AT – Ativo total

7.9.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço

patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.9.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.9.5 Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante.

7.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.10.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou fornece o objeto desta licitação;

7.10.2 O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

7.11 DEMAIS INFORMAÇÕES:

7.11.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.11.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.11.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.11.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.11.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.11.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.11.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9. DOS RECURSOS

9.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência des se direito.

9.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05(cinco), dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

12 .DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO

12.1 Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

12.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DO REAJUSTE

13.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.

13.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

14.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues.

14.3 Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada impede o pagamento. Tal hipótese ensejará, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

14.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = \frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 15.1 acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.7 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, concomitantemente:

- a) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.2 A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico.

16.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias contados da data de recebimento da impugnação.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

16.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 De acordo com o art. 22, § 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 e 9.488, de 2018 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e 9.488, de 2018.

17.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro

de Preços.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.9. O Valor Médio Estimado para a contratação em apreço perfaz a ordem de **R\$3.852.000,90 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil reais e noventa centavos), conforme demonstrado no Anexo IV do Edital.**

18.9.1. Foram elaborados orçamentos iniciais, com esteio nas normas gerais e específicas que regulam a matéria, que nortearão a PREGOEIRA quanto a aceitabilidade dos valores, não podendo ultrapassar o valor máximo orçado.

18.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, nos dias úteis, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Contrato.

ANEXO IV – Planilha de Quantitativo e Valores

Capanema/PA, 22 de fevereiro de 2023.

Laise Martins Leal
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2001001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004/2023 – PMC – SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 -OBJETIVO:

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o registro de preço que visa a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática da Prefeitura Municipal de Capanema/Pará, Secretarias e Fundos, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo - A deste documento, na Modalidade Pregão Eletrônico – **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2- JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços administrativos nos órgãos públicos, pois, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os computadores e suprimentos de informática são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas da Prefeitura de Capanema/PA e Fundos.

Sabemos que a maioria das tecnologias sofrem um processo de depreciação natural que é associado ao avanço das tecnologias, cabe ao gestor a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma proveitosa. Estes novos equipamentos e suprimentos de informática serão necessários para o cumprimento das atividades administrativas da Prefeitura e Fundos.

3- ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

3.1 A quantidade máxima e mínima estimada a serem adquiridas pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II

3.2 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

4.2 O prazo previsto para entrega deverá ser realizada no prazo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Capanema e deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00.

4.4 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

4.5 Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de

validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.

4.6 Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

4.7 A **Prefeitura Municipal de Capanema** poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

5 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

5.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

5.2 Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

5.3 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

5.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

5.5 Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

6 DA GARANTIA

6.1 A garantia, quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens deste Termo de Referência, deverá obedecer à estipulada pelos respectivos fabricantes, com as certificações do INMETRO, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor – CDC, não podendo ser inferior a 01(um) ano.

6.2 A(s) empresa(s) deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, proceder à substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

7 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

7.1 Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

7.3 Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

7.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.5 Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

7.6 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

7.7 Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

7.8 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.9 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

7.10 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

7.11 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

8 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 8.1 Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- 8.3 Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- 8.4 Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- 8.5 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- 8.6 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- 8.7 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- 8.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 8.9 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- 8.10 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

9 FORMA DE PAGAMENTO:

- 9.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 9.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 9.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

10 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 10.2 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 10.3 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.
- 10.4 A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.

11 DA INDICAÇÃO DE MARCA NOS ITENS 01, 02, 03, 07, 12, 13, 14, 21, 31 a 35 e 51 a 100:

- 11.1 O **ITEM 21** do anexo deste termo de referência possui indicação de marca e modelo e está se faz necessário pois o item precisa possuir compatibilidade técnica com o equipamento utilizado pela secretaria de comunicação para gravação de vídeos em alta resolução e na quantidade de quadros por segundo a resolução máxima do equipamento.
- 11.2 O **ITEM 07** do anexo deste termo de referência possui indicação de marca e modelo e está se faz necessário com base no processo licitatório de Dispensa de licitação nº 032/2020/PMC, de contratação de Sistema de gestão SCOLA, para automação de laboratório, pois o mesmo possui drives compatíveis com a impressora solicitada no processo, outra marca ou modelo acarretará em mais ônus para à

administração pública com o desenvolvimento de driver e interfaceamento para o devido funcionamento dos equipamentos.

11.3 Os **ITENS 01, 02, 03, 12, 13 e 14** do anexo deste termo de referência possui indicação de Fabricante e versão de software Microsoft Windows 11, Microsoft Windows 11 Pro, Microsoft Windows 10 Pro para Workstation. Está indicação se faz necessária pois são amplamente utilizados pela gestão pública e todos os seus colaboradores, não havendo a necessidade de contratação de treinamentos e suportes diferenciados, caso os equipamentos dos itens em questão não venham com esses sistemas operacionais instalados e licenciados.

11.4 Os **itens 31, 32, 33, 34 e 35**, por se tratar de componentes específicos para reparação de desktops da marca LENOVO em modelos conforme identificado nestes itens e, devido o município já possuir estes desktops em seu patrimônio, é que foram indicadas as marcas e modelos, para que se tenha referência de que o item a ser fornecido deve atender integralmente ao desktop de marca e modelo conforme cada descrição nestes itens. Um fornecimento em desconformidade com o mencionado impossibilitará a aplicação da placa-mãe no desktop, seja pelo tamanho inadequado, ou pela entrada da alimentação de energia, ou posição específica do processador para aproveitamento do sistema de ventilação e dissipação de calor que compõem o desktop e etc. Portanto, tem que haver compatibilidade do item com o tipo/marca/modelo de desktop na descrição. O mesmo deve ser aplicado para os **itens 34 e 35** relacionados às fontes de alimentação, pois elas possuem encaixe, formato próprio e outras informações técnicas e de conformidade e classificação de eficiência energética que outras fontes comuns não atendem. Esta iniciativa da administração pública visa dar uma sobrevida aos equipamentos e ao patrimônio, trazendo um melhor reaproveitamento dos recursos deste município.

11.5 Os **itens 51 ao 100**, que tratam de insumos de impressão, fazem menções às marcas Samsung, Brother, HP e EPSON devido o município já possuir os equipamentos de impressão dessas marcas, estando identificados na descrição dos itens apenas para referenciar a que equipamento se destinam.

ANEXO A

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA
1	COMPUTADOR DESKTOP CORE I3 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DESKTOP: SFF (SMALL FORM FACTOR); PROCESSADOR: INTEL® CORE™ i3-12100 @2.0GHz; 12MB CACHE; MEMÓRIA: MÍNIMO 8GB (1X8GB ou 2x4GB) DDR4 2933 OU 3200MHZ UDIMM / suporta MÁX. 32GB (2 SLOTS UDIMM); ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD M.2 2280 PCIe; SLOT DE EXPANSÃO: 1 X PCI EXPRESS X16; GRÁFICOS: PLACA GRÁFICA INTEL® UHD INTEGRADA; SAÍDAS DE VÍDEO: 1 X VGA + 1 X HDMI + 1 X DISPLAYPORT; ÁUDIO: HIGH DEFINITION (HD); REDE: 1 X GIGABIT ETHERNET + PLACA DE REDE SEM FIO WIFI INTEL Wi-Fi 6 AX201 11AX (2x2) & BLUETOOTH® 5.2; FONTE: MÍNIMO 180W BIVOLT AUTOMÁTICO 85% PSU; DESEJÁVEL ALTOFALANTES INTERNO NO GABINETE; PORTAS: FRONTAIS: 2 USB 3.2 GERAÇÃO 2; 1 USB-C 3.2 GERAÇÃO 1 COM CARREGAMENTO DE 15W, COMBO FONE DE OUVIDO/MICROFONE; TRASEIRAS: 2 USB-A 3.2 Geração 1, 2 USB-A 2.0, HDMI 2.0, VGA, DisplayPort, Porta serial, RJ45, Saída da linha de áudio. DIMENSÕES: PEQUENO FORMATO SFF 100,0 mm x 308,0 mm x 274,8 mm / 3,93" x 12,13" x 10,81"; CERTIFICAÇÕES AMBIENTAIS: Energy Star® 8.0, EPEAT® Gold, Certificação de baixo ruído TÜV, Certificação de sustentabilidade TCO 9.0, Environmental Results Program (ERP) Lot3, Certificação para design ecológico. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BIT ORIGINAL, PRÉ-INSTALADO E LICENCIADO PELO FABRICANTE DO DESKTOP, (NÃO SERÃO ACEITOS COMPUTADORES MONTADOS E COM O WINDOWS NÃO ORIGINAL E NÃO LICENCIADOS DE FÁBRICA OU INSTALADO PELO LICITANTE); TECLADO MULTIMÍDIA PRETO USB - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO DESKTOP, INCLUSO; MOUSE ÓPTICO USB DE ALTA RESOLUÇÃO, PRETO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO DESKTOP, INCLUSO. GARANTIA: 1 ANO DEPOT. DOCUMENTAÇÃO/DISCOS GUIA REGULAMENTAR E AMBIENTAL/DE SEGURANÇA (PORTUGUÊS- BRASIL). O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ TER O NOME PRESENTE NA LISTA DE DESENVOLVEDORES DE TECNOLOGIA DO SITE DMTFHTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI DO EQUIPAMENTO OFERTADO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGYSTAR. TODOS OS COMPONENTES OFERTADOS (GABINETE, TECLADO E MOUSE) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE MANTENDO O MESMO PADRÃO DE COR, DEVEM TODOS TER A MARCA DO FABRICANTE EM LOCAL VISÍVEL E É VETADO O USO DE QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA ATINGIR ESTE QUESITO.	UND	60	110

2	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DESKTOP: SFF (SMALL FORM FACTOR); PROCESSADOR: INTEL® CORE™ i5-12400 @2.5GHz a @4,40GHz; 18MB CACHE; MEMÓRIA: MÍNIMO 8GB (1X8GB) DDR4 3200MHZ UDIMM / suporta MÁX. 32GB (2 SLOTS UDIMM); ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD M.2 2280 PCIe; SLOT DE EXPANSÃO: 1 X PCI EXPRESS X16; GRÁFICOS: PLACA GRÁFICA INTEL® UHD INTEGRADA; SAÍDAS DE VÍDEO: 1 X VGA + 1 X HDMI + 1 X DISPLAYPORT; ÁUDIO: HIGH DEFINITION (HD); REDE: 1 X GIGABIT ETHERNET + PLACA DE REDE SEM FIO WIFI INTEL Wi-Fi 6 AX201 11AX (2x2) & BLUETOOTH® 5.2; FONTE: MÍNIMO 260W BIVOLT AUTOMÁTICO 85% PSU; DESEJÁVEL ALTOFALANTES INTERNO NO GABINETE; PORTAS: FRONTAIS: 2 USB 3.2 GERAÇÃO 2. 1 USB-C 3.2 GERAÇÃO 1 COM CARREGAMENTO DE 15W, COMBO FONE DE OUVIDO/MICROFONE; TRASEIRAS: 2 USB-A 3.2 Geração 1, 2 USB-A 2.0, HDMI 2.0, VGA, DisplayPort, Porta serial, RJ45, Saída da linha de áudio. DIMENSÕES: PEQUENO FORMATO SFF 100,0 mm x 308,0 mm x 274,8 mm / 3,93" x 12,13" x 10,81"; CERTIFICAÇÕES AMBIENTAIS: Energy Star® 8.0, EPEAT® Gold, Certificação de baixo ruído TÜV, Certificação de sustentabilidade TCO 9.0, Environmental Results Program (ERP) Lot3, Certificação para design ecológico. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BIT ORIGINAL, PRÉ-INSTALADO E LICENCIADO PELO FABRICANTE DO DESKTOP, (NÃO SERÃO ACEITOS COMPUTADORES MONTADOS E COM O WINDOWS NÃO ORIGINAL E NÃO LICENCIADOS DE FÁBRICA OU INSTALADO PELO LICITANTE); TECLADO MULTIMÍDIA PRETO USB - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO DESKTOP, INCLUSO; MOUSE ÓPTICO USB DE ALTA RESOLUÇÃO, PRETO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO DESKTOP, INCLUSO. GARANTIA: 1 ANO DEPOT. DOCUMENTAÇÃO/DISCOS GUIA REGULAMENTAR E AMBIENTAL/DE SEGURANÇA (PORTUGUÊS- BRASIL). O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ TER O NOME PRESENTE NA LISTA DE DESENVOLVEDORES DE TECNOLOGIA DO SITE DMTFHTTP: //WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI DO EQUIPAMENTO OFERTADO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGYSTAR. TODOS OS COMPONENTES OFERTADOS (GABINETE, TECLADO E MOUSE) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE MANTENDO O MESMO PADRÃO DE COR, DEVEM TODOS TER A MARCA DO FABRICANTE EM LOCAL VISÍVEL E É VETADO O USO DE QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA ATINGIR ESTE QUESITO.	UND	20	60
3	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP CORE I3 COM MONITOR: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DESKTOP: SFF (SMALL FORM FACTOR); PROCESSADOR: INTEL® CORE™ MÍNIMO i3-10a GERAÇÃO; MEMÓRIA: MÍNIMO 4GB (1X4GB) DDR4 2666 OU 3200MHZ UDIMM / suporta MÁX. 32GB (2 SLOTS UDIMM); ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD M.2 2280 PCIe; SLOT DE EXPANSÃO: 1 X PCI EXPRESS X16; GRÁFICOS: PLACA GRÁFICA INTEL® UHD INTEGRADA; SAÍDAS DE VÍDEO: 1 X VGA + 1 X HDMI + 1 X DISPLAYPORT; ÁUDIO: HIGH DEFINITION (HD); REDE: 1 X GIGABIT ETHERNET; FONTE: MÍNIMO 180W BIVOLT AUTOMÁTICO 85% PSU; DESEJÁVEL ALTOFALANTES INTERNO NO GABINETE; PORTAS: FRONTAIS: 2 USB 3.2 GERAÇÃO 2. 1 USB-C 3.2 GERAÇÃO 1 COM CARREGAMENTO DE 15W, COMBO FONE DE OUVIDO/MICROFONE; TRASEIRAS: 2 USB-A 3.2 Geração 1, 2 USB-A 2.0, HDMI 2.0, VGA, DisplayPort, Porta serial, RJ45, Saída da linha de áudio. DIMENSÕES: PEQUENO FORMATO SFF 100,0 mm x 308,0 mm x 274,8 mm / 3,93" x 12,13" x 10,81"; CERTIFICAÇÕES AMBIENTAIS: Energy Star® 8.0, EPEAT® Gold, Certificação de baixo ruído TÜV, Certificação de sustentabilidade TCO 9.0, Environmental Results Program (ERP) Lot3, Certificação para design ecológico. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64 BIT ORIGINAL, PRÉ-INSTALADO E LICENCIADO PELO FABRICANTE DO DESKTOP, (NÃO SERÃO ACEITOS COMPUTADORES MONTADOS E COM O WINDOWS NÃO ORIGINAL	UND	30	55

	E NÃO LICENCIADOS DE FÁBRICA OU INSTALADO PELO LICITANTE); TECLADO MULTIMÍDIA PRETO USB - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO DESKTOP, INCLUSO; MOUSE ÓPTICO USB DE ALTA RESOLUÇÃO, PRETO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO DESKTOP, INCLUSO. GARANTIA: 1 ANO DEPOT. DOCUMENTAÇÃO/DISCOS GUIA REGULAMENTAR E AMBIENTAL/DE SEGURANÇA (PORTUGUÊS- BRASIL). O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ TER O NOME PRESENTE NA LISTA DE DESENVOLVEDORES DE TECNOLOGIA DO SITE DMTFHTTP://WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI DO EQUIPAMENTO OFERTADO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGYSSTAR. TODOS OS COMPONENTES OFERTADOS (GABINETE, TECLADO E MOUSE) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE MANTENDO O MESMO PADRÃO DE COR, DEVEM TODOS TER A MARCA DO FABRICANTE EM LOCAL VISÍVEL E É VETADO O USO DE QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA ATINGIR ESTE QUESITO. MONITOR LED HD DE NO MÍNIMO 15,6" ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - COR: PRETO, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 15.6". TIPO DE MONITOR: LED WIDESCREEEN, CONTROLE A UM TOQUE, PAINEL: LED BACKLIGHT, BRILHO: MÍNIMO 500CD/M², TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO DE 5MS, COR DE EXIBIÇÃO: MÍNIMO DE 16.7M, RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366X768, VOLTAGEM: 110V/220V BIVOLT, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: MAX 75HZ, CONEXÕES DO PRODUTO: SINAL DE ENTRADA: VGA + HDMI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
4	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL TIPO 1 (GRANDE PORTE). CARACTERÍSTICAS; IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, FAX. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICO, COM RESOLUÇÃO 1200X1200DPI, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO 45 PPM. MEMÓRIA PADRÃO 256MB.CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL MÁXIMO DE 50.000 PAGINAS. TAMANHO DE PAPEIS; DE A5 ATE OFÍCIO. RESOLUÇÃO ÓPTICA DE SCANNER 1200X1200, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 70 FOLHAS. INTFACES DE CONEXÃO USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, WIRELESS 802.11B/G/N. TENSÃO DE TRABALHO DE 110 A 220VOLTS. BANDEJA DE ENTRADA 250, BANDEJA DE SAÍDA 150. IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA. DRIVERS PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 2000, WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, 8.1, 10 e 11. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	15	30
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL TIPO 2 (MÉDIO PORTE); CARACTERÍSTICAS; COPIADORA, SCANNER, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICO, COM RESOLUÇÃO 2400X600DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 35 PPM. CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL MÁXIMO DE 10.000 PAGINAS. TAMANHO DE PAPEIS; DE A5 ATE OFÍCIO. RESOLUÇÃO ÓPTICA DE SCANNER 600X2400, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 35 FOLHAS. INTFACES DE CONEXÃO USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, WIRELESS 802.11B/G/N. TENSÃO DE TRABALHO DE 110 A 220VOLTS. BANDEJA DE ENTRADA 250, BANDEJA DE SAÍDA 100. IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 2000, WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, 8.1, 10 e 11. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	20	34
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA COM TANQUE DE TINTAS, COM FUNÇÕES DE IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER, E TINTAS ORIGINAL DE FÁBRICA, NAS CORES CIANO, MAGETA, AMARELO E PRETO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB 2.0, WI-FI E ETHERNET. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL A4, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 30 FOLHAS; TAMANHOS DE PAPÉIS SUPORTADOS A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.); VISOR DE LCD; FAX; SCANNER COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1200 DPI, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 30 FOLHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	15	28

7	IMPRESSORA DE ETIQUETAS/TERMICA ZEBRA MODELO GC420, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 102 MM/SEG. INTERFACE: PARALELA, USB, SERIAL. RESOLUÇÃO MÁX (P&B) 203 PPP. RAM INSTALADO (MÁX): 8 MB TECNOLOGIA / FATOR DE FORMA: SDRAM. MEMÓRIA FLASH: 8 MB. CONEXÕES 1 X USB 1 X RS-232 - D-SUB (DB-9) DE 9 PINOS 1 X PARALELO. PADRÕES DE CONFORMIDADE: CERTIFICADO FCC CLASSE B, TUV, NOM, KCC. VOLTAGEM NECESSÁRIA: AC 120/230 V. FREQUÊNCIA NECESSÁRIA: 50/60 HZ. TAMANHO MÁXIMO DA MÍDIA ROLO: (10,8 CM). MEDIDA MÍNIMA DE MÍDIA (PERSONALIZADA): 25.4 MM. TAM. MÁX. DE MÍDIA (PERSONALIZADO): 108 MM. TAMANHOS DE MÉDIA ROLO: (2,54 - 10,8 CM). LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 104 MM. COMPRIMENTO MÁXIMO DE IMPRESSÃO: 991 MM. FAIXA DE ESPESSURA DE MÍDIA: 0.08 MM - 0.18 MM. DIÂMETRO EXTERNO MÁXIMO DO ROLO: 127 MM. DIÂMETRO CENTRAL DO ROLO: 25.4 MM, 38 MM. ALIMENTADORES DE MÍDIA 1 X MANUAL - 1 ROLO - ROLO: (2,54 - 10,8 CM). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	2	4
8	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LASER USB COM SUPORTE. TIPO: DE MÃO. DIGITALIZAÇÃO: LASER LINEAR, PADRÃO: 1D. INTERFACES SUPOSTADAS: USB TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 40 °C. PESO: 148 G. FONTE DE LUZ: 650NM DIODO DE LUZ. COMPRIMENTO DO CABO: 2 M. VELOCIDADE DE LEITURA: 500. PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CAMPO: 35 MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CAMPO: 220 MM. CONTRASTE DE IMPRESSÃO: 30 %. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	1	2
9	MONITOR LED 19": CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TAMANHO DA TELA 19"; FORMATO DA TELA WIDESCREEN; RESOLUÇÃO MÁXIMA DESEJÁVEL SUPERIOR A 1980X1080@60Hz, FULL HD; FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 60HZ - TIPO DE PAINEL: ANTI - REFLEXIVO; BRILHO MÍN: 200 CD/M ² E RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO (DCR): 20.000.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: DESEJAVEL MENOR QUE 5 ms; PIXEL PITCH 0,3MM; FONTE: INTERNA, ACEITA TENSÃO DE ENTRADA 100~240V - 50/60 HZ; ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA - BIVOLT; GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR, CABO DE FORÇA, CABO RGB, MANUAL CD CERTIFICADO DE GARANTIA, BASE. GARANTIA 1 ANO.	UND	30	90
10	NOBREAK 1400VA BIVOLT AUTOMÁTICO 115 /127/220; CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA DE TENSÃO: VARIAÇÃO MÁXIMA DE TENSÃO PARA REGULAÇÃO DE +6% -10%: 89V A 138V (REDE 115V) OU 175V A 254V (REDE 220V); VARIAÇÃO MÁXIMA DE TENSÃO EM MODO REDE: 89V A 143V (REDE 115 V) E 175V A 264V (REDE 220V); PLUGUE DO CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136; CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA DE TENSÃO: POTÊNCIA MÁXIMA DE 1400 VA; FATOR DE POTÊNCIA DE 0,7; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V; REGULAÇÃO ± 5% (PARA OPERAÇÃO EM BATERIA) E +6% -10% (PARA OPERAÇÃO EM MODO REDE); NÚMERO DE TOMADAS: 5 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; FORMA DE ONDA DO INVERSOR SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO, RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE. O NOBREAK DEVE POSSUIR 2 BATERIAS INTERNAS DE 12VDC/7AH E POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO POR CONECTOR PARA BATERIA EXTERNA (NÃO INCLUSA). PROTEÇÕES: CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; SUB/SOBRE TENSÃO DA REDE ELÉTRICA, NA OCORRÊNCIA DESTAS, O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA ALÉM DE PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10	50

11	NOBREAK 700VA BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES: INTERATIVO; REGULAÇÃO ON - LINE; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FILTRO DE LINHA INTERNO; AO SER LIGADO, O EQUIPAMENTO EXECUTA UM AUTO TESTE, QUE É UMA ROTINA DE TESTES EM SEUS CIRCUITOS INTERNOS; DEVE EXECUTAR TAMBÉM UM AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA QUE INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. RECARREGADO STRONG CHARGE PARA PERMITIR A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA; PROTEÇÕES: CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA EM MODO REDE/BATERIA, COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; CONTRA SOB TENSÃO E SOBRE TENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM RETORNO AUTOMÁTICO. NA OCORRÊNCIA DESTES EVENTOS O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA; CONTRAS OBRE A AQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CONTRA DESCARGA TOTAL DA BATERIA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; BOTÃO LIGA /DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA ACIONAMENTOS / ESTACIONAMENTOS ACIDENTAIS OU INVOLUNTÁRIOS; DEVE POSSUIR BOTÃO ILUMINADO QUE INDICA AS CONDIÇÕES (STATUS) DO NOBREAK: MODO REDE, MODO INVERSOR /BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SOB TENSÃO, SOBRE TENSÃO, BATERIA EM CARGA, ETC. MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH. FUNÇÃO TRUE RMS. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	110	200
12	NOTEBOOK CORE I5: Processador Intel® Core™ i5-1135G7 (8MB Cache, 2.40 GHz); TELA TIPO DE MONITOR 14" FHD (1920 x 1080), TN, ANTIRREFLEXO, NON-TOUCH, 250 NITS. MEMÓRIA CAPACIDADE MÍNIMA 8 GB DDR4, 3200 MHz. ARMAZENAMENTO 256 GB SSD M.2 2242 PCIe NVMe OBRIGATÓRIO DE FÁBRICA INCLUSO. SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL, PRÉ -INSTALADO E LICENCIADO PELO FABRICANTE DO NOTEBOOK WINDOWS 11 64 BITS (NÃO SERÃO ACEITOS NOTEBOOKS COM O WINDOWS NÃO ORIGINAL E NÃO LICENCIADOS DE FÁBRICA OU INSTALADO PELO LICITANTE) COMPROVAÇÃO VIA MODELO, MARCA, FOLDER DO PRODUTO. CONEXÃO HDMI; BLUETOOTH 5.0 MÍNIMO; ENTRADA PADRÃO RJ -45 TIPO GIGABIT 10/100/1000. PLACA WIRELESS PADRÃO - 802.11AC(2X2). PLACA DE VÍDEO TIPO INTEGRADA INTEL IRIS XE GRAPHICS. ALIMENTAÇÃO NOTEBOOK E BATERIA RECARREGÁVEL DE 2 CÉLULAS 38Wh; FONTE BIVOLT 65W; CONEXÕES: 1 ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA; 1 PORTA JACK 3,5MM NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE / FONE DE OUVIDO; 1 PORTA DE REDE NO PADRÃO RJ-45; 1 SAÍDA HDMI 1.4B; 1 CONEXÃO USB TIPO C 3.2 e MÍNIMO 1 X USB 3.0 Gen1, CÂMERA INTEGRADA 720P HD COM PORTA DE PRIVACIDADE, GARANTIA NO MÍNIMO 01 ANO.	UND	12	20
13	NOTEBOOK CORE I7: Processador Intel® Core™ i7-1165G7 (12MB Cache, 2.80 GHz); TELA TIPO DE MONITOR 14" FHD (1920 x 1080), TN, ANTIRREFLEXO, NON-TOUCH, 250 NITS. MEMÓRIA CAPACIDADE MÍNIMA 8 GB DDR4, 3200 MHz. ARMAZENAMENTO 256 GB SSD M.2 2242 PCIe NVMe OBRIGATÓRIO DE FÁBRICA INCLUSO. SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL, PRÉ -INSTALADO E LICENCIADO PELO FABRICANTE DO NOTEBOOK WINDOWS 11 64 BITS (NÃO SERÃO ACEITOS NOTEBOOKS COM O WINDOWS NÃO ORIGINAL E NÃO LICENCIADOS DE FÁBRICA OU INSTALADO PELO LICITANTE) COMPROVAÇÃO VIA MODELO, MARCA, FOLDER DO PRODUTO. CONEXÃO HDMI; BLUETOOTH 5.0 MÍNIMO; ENTRADA PADRÃO RJ -45 TIPO GIGABIT 10/100/1000. PLACA WIRELESS PADRÃO - 802.11AC(2X2). PLACA DE VÍDEO DEDICADA NVIDIA GeForce® MX350 2GB GDDR5. ALIMENTAÇÃO NOTEBOOK E BATERIA RECARREGÁVEL DE 2 CÉLULAS 38Wh; FONTE BIVOLT 65W; CONEXÕES: 1 ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA; 1 PORTA JACK 3,5MM NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE / FONE DE OUVIDO; 1 PORTA DE REDE NO PADRÃO RJ-45; 1 SAÍDA HDMI 1.4B; 1 CONEXÃO USB TIPO C 3.2 e MÍNIMO 1 X USB 3.0 Gen1, CÂMERA INTEGRADA 720P HD COM	UND	2	6

	PORTA DE PRIVACIDADE, GARANTIA NO MÍNIMO 01 ANO.			
14	WORKSTATION TIPO TORRE PROCESSADOR: INTEL XEON W-1350 DE 11ª GERAÇÃO (CACHE DE 12 MB, 6 NÚCLEOS, 3,3 GHz a 5,0 GHz, 80 W, Thermal Design Power). SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS® 10 PRO PARA WORKSTATION (ATÉ 4 NÚCLEOS), PORTUGUÊS (BRASIL), LICENÇA E MÍDIAS DE INSTALAÇÃO ORIGINAIS OU PRÉ -INSTALADO E LICENCIADO DE FÁBRICA (NÃO SERÃO ACEITOS WORKSTATION VENDIDO COM O WINDOWS NÃO ORIGINAL E NÃO LICENCIADOS, OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BIT), PLACA DE VÍDEO DEDICADA NVIDIA® QUADRO® T400, 4 GB, 3 mDP; MEMÓRIA DE 16 GB (2 X 8 GB), DDR4, UDIMM, ECC. SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, CLASSE 40, TECLADO MULTIMÍDIA, PRETO, EM PORTUGUÊS (BRASIL), ABNT2, MOUSE USB COM FIO (PRETO), PLACA DE REDE QUALCOMM 802.11AC (2X2) COM MU-MIMO + BLUETOOTH 5.0, CONTROLADOR E-STAR 6.1 E TCO 5.0, MÓDULO DE INSTALAÇÃO DO SERVIÇO, FONTE COM 460W UP TO 90% EFFICIENT PSU (80PLUS GOLD), GARANTIA DE 3 ANOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HARDWARE COM ATENDIMENTO NO LOCAL; FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER O NOME PRESENTE NA LISTA DE DESENVOLVEDORES DE TECNOLOGIA DO SITE DMTF HTTP: // WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL- INPI DO EQUIPAMENTO OFERTADO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGYSSTAR. TODOS OS COMPONENTES OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE; MANTENDO O MESMO PADRÃO DE COR. DEVEM TODOS TER A MARCA DO FABRICANTE EM LOCAL VISIVEL E É VETADO O USO DE QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA ATINGIR ESTE QUESITO.	UND	1	2
15	ACCESS POINT WIRELESS AC1300 DUAL BAND. FACILIDADE DE INSTALAÇÃO ATRAVÉS DA TECNOLOGIA POE+ (IEEE 802.3AF) E TAMANHO COMPACTO, 500mW DE POTÊNCIA. GERENCIAMENTO COM SOFTWARE GRATUITO DO PROPRIO FABRICANTE, MÚLTIPLOS MODOS DE OPERAÇÃO ACESS POINT, CLIENTE WIRELESS, WDS E WDS + AP, POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE ATÉ 8 REDES VIRTUAIS WIRELESS POR PONTO DE ACESSO. PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC, 802.11A, 802.11N, 802.11G, 802.11B; VELOCIDADE 400Mbps WIFI 2.4GHz E 867Mbps WIFI 5GHz; GERENCIAMENTO: EAP, SNMP V1 E V2C, TELNET, SSH, HTTP; QOS(WMM); FREQUÊNCIA: 2.4GHz E 5GHz; TIPO DE ANTENA: INTERNA; ANTENAS: 2 ANTENAS INTERNAS OMNIDIRECIONAIS DE 3dBi; SEGURANÇA WIRELESS: AUTENTICAÇÃO DE PORTAL CATIVO, SEGURANÇA: SUPORTE AO 802.1X, 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2-ENTERPRISE ,WPA-PSK / WPA2-PSK, DETECÇÃO ROGUE AP, ISOLAMENTO WIRELESS ENTRE CLIENTES; PORTAS: 1X 10/100/1000 RJ45; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA POE (802.3af) OU FONTE EXTERNA DE 12VDC/1A INCLUSA; MONTÁVEL EM TETO/ PAREDE (KIT DE MONTAGEM INCLUÍDO); CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS. GARANTIA: 5 ANOS GARANTIA.	UND	20	40
16	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 NÃO GERENCIÁVEL; PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X; INTERFACE 16 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS; AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; MÍDIA DE REDE 100BASE -TX/1000BASE -T: UTP CATEGORIA 5E, 6 OU SUPERIOR (MAXIMUM 100M); DESEMPENHO: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 32GBPS; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA ARMAZENA E ENCAMINHA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100 -240VAC, 50/60HZ; QOS 802.1P/DSCP QOS E CERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	5	50

17	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 NÃO GERENCIÁVEL; PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X; INTERFACE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS; AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; MÍDIA DE REDE 100BASE -TX/1000BASE -T: UTP CATEGORIA 5E, 6 OU SUPERIOR (MAXIMUM 100M); DESEMPENHO: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPS; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA ARMAZENA E ENCAMINHA; CERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	4	20
18	ADAPTADOR WIRELESS USB AC1300 NANO, PADRÃO DE REDE IEEE 802.11AC, 802.11N, 802.11G, 802.11B E 802.11A; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO ATÉ 2.4GHZ ATÉ 400MBPS E 5GHZ ATÉ 867MBPS; SEGURANÇA DE DADOS - WPA, WPA2 E WPS; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS - MAC OSX, LINUX E WINDOWS; GARANTIA 3 ANOS.	UND	30	100
19	HD EXTERNO PORTÁTIL E COMPACTO, COM CAPACIDADE 2 TB, CONEXÃO USB 3.1, COMPATÍVEL COM 2.0; TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.1); O DISCO DEVE SER ALIMENTADO PELO PRÓPRIO CABO USB (MESMO CABO DE DADOS, POR APENAS UMA PORTA DE CONEXÃO USB), DISPENSANDO USO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	40	45
20	FONTE UNIVERSAL COMPACTA PARA NOTEBOOK. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES: 11,5CM X 6,5CM X 2,5CM; TENSÃO DE SAÍDA: DC 12 (12-24V) 10A MAX; TENSÃO DE ENTRADA: AC 110V ~ 240V, FREQUÊNCIA: 50/60HZ; CORRENTE DE ENTRADA: 1.5A (MÁXIMO); SAÍDA DE TENSÃO: 12V / 15V / 16V/18V/19V (4,5A MÁXIMO) E 20V/24V/ (5A MÁXIMO) SELECIONÁVEL POR CHAVE MANUAL SELETORA PARA ESSAS VOLTAGENS; COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E DE CURTO -CIRCUITO; POTENCIA DE SAÍDA: 120W MÁXIMO; 09 TIPOS DIFERENTES DE CONECTORES QUE GARANTEM A COMPATIBILIDADE COM A MAIORIA DOS NOTEBOOKS E MONITORES LCD; COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS MARCAS DE NOTEBOOKS, TIPO: SONY, IBM, LENOVO, TOSHIBA, ACER, COMPAQ, ASUS, POSITIVO GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	5	30
21	CARTÃO DE MEMÓRIA CARTÃO SD SDHC™ E SDXC™ SANDISK EXTREME PRO UHS-I 512GB SDSDXD-512G-GN4IN ORIGINAL, COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS HOST HABILITADOS PARA SDXC E SDXC UHS-I. DESEMPENHO DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 140 MB/S, DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL: 200 MB/S. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: 4K UHD. DIMENSÕES (L X W X H) 0.09" X 0.94" X 1.26" GARANTIA MÍNIMO DE 1 ANO	UND	3	10
22	TECLADO USB PORTA USB. 107 TECLAS. PADRÃO ABNT II. REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS VISTA /XP. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	UND	30	200
23	MOUSE ÓPTICO USB ESPECIFICAÇÕES: COR PRETO; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB; COMPATÍVEL COM PLUG AND PLAY; 3 BOTÕES, SENDO 1 SCROLL DE ROLAGEM FÁCIL; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI ÓPTICO.	UND	30	200
24	PEN DRIVE USB CAPACIDADE 64 GB - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB 3.1- SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, VISTA, 7, 8 E 10, MAC OS 10+ E LINUX. GARANTIA NO MÍNIMO 01 ANO.	UND	30	100
25	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240GB:ESPECIFICAÇÕES: SSD (SOLID STATE DRIVE) NO FORMATO 2,5" (DOIS VÍRGULA CINCO POLEGADAS); INTERFACE SATA 3.0 (6 GB/S) COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES (SATA 2.0 (3 GB/S)); CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB; VELOCIDADE DE LEITURA (READ) SEQUENCIAL MÍNIMA DE 450 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO (WRITE) SEQUENCIAL MÍNIMA DE 400 MB/S; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL (MTBF) MÍNIMA DE 1 MILHÃO DE HORAS; 3.7. DIMENSÕES MÁXIMAS: 8 MM (ALTURA), 72 MM (LARGURA) E 105 MM (COMPRIMENTO); GARANTIA DO HARDWARE: MÍNIMA DE 3 ANOS PELO FABRICANTE.	UND	40	200

26	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD NVME M.2 250GB ESPECIFICAÇÕES: FORMATO M.2 2280; VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA: 2100MB/S E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA: 1100MB/S. RESISTÊNCIA: 60TBW; INTERFACE: NVME PCIE GEN 3.0 X 4 LANES; DIMENSÕES: 22 X 80 X 2,1 MM; GARANTIA: 36 MESES DE GARANTIA.	UND	20	60
27	FONTE ATX 250W REAIS 24 PINOS POTÊNCIA NOMINAL: 250W POTÊNCIA REAL: 250W TIPO: PADRÃO ATX 12V COOLER SILENCIOSO VOLTAGEM: 115V - 230V 50HZ / 60HZ BIVOLT.	UND	30	200
28	BATERIA PARA NOBREAK 12V/7AH VOLTAGEM NOMINAL: 12V, CAPACIDADE DA BATERIA: 7 AH, COMPOSIÇÃO DA BATERIA: CHUMBO, ACIDO SULFURICO DILUIDO E PLASTICO ABS., DIMENSÕES (AXLXP): 94MM X 150MM X64MM, PESO APROXIMADO: 1, KG, GARANTIA 1 ANO.	UND	40	200
29	BATERIA PARA NOBREAK 12V/5AH VOLTAGEM NOMINAL: 12V, CAPACIDADE DA BATERIA: 5 AH, COMPOSIÇÃO DA BATERIA: CHUMBO, ACIDO SULFURICO DILUIDO E PLASTICO ABS., DIMENSÕES (AXLXP): 100MM X 70MM X 90MM, PESO APROXIMADO(KG) 1,900, GARANTIA 1 ANO.	UND	10	30
30	PLACA MÃE SOCKET 1151 H310M M.2 DDR4 SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL® CORE™ I7 DE 8ª GERAÇÃO, PROCESSADORES INTEL® CORE™ I5, PROCESSADORES INTEL® CORE™ I3, PROCESSADORES INTEL® PENTIUM®, PROCESSADORES INTEL® CELERON® NO SOCKET LGA1151 SUPORTE PARA MEMORIA 2 X SOQUETES DDR4 DIMM COM SUPORTE PARA ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 2666/2400/2133 MHZ, PARA SUPORTAR 2666 MHZ OU MEMÓRIA XMP FONTE ATX PADRÃO ARMAZENAMENTO SSD 1 X CONECTOR M.2 (SOQUETE 3, CHAVE M, TIPO 2242/2260/2280 SATA E SUPORTE PCIE X2 SSD NVME GEN3); 4 X CONECTORES SATA 6 GB/S.	UND	10	30
31	PLACA MÃE 1155 DDR3 TG-H61-303-U/P DDR3 VGA/HDMI SUPORTA SOCKET LGA 1155 SUPORTA PROCESSADORES I3, I5, I7; MEMORIA DDR3 2X SLOTS MAXIMA 16GB SUPORTE DDR3 1066 / 1333 / 1300 MHZ; FONTE ATX PADRÃO; ARMAZENAMENTO SUPORTE PARA 4 X PORTAS SATA PLACA MÃE PARA DESKTOP LENOVO V50S IB460CX SUPORTA PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3, I5, I7 E ATÉ I9 DE 10ª GERAÇÃO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU 11 PRO; SUPORTA MEMORIA ATÉ 32GB DDR4-2666MHZ; SUPORTA ARMAZENAMENTO HDD: 2X 3,5" ATÉ 2TB E SSD: 1X M.2 PCIE NVME PARA SSD DE ATÉ 1TB.	UND	3	10
32	PLACA MÃE PARA DESKTOP LENOVO V50S IB460CX SUPORTA PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3, I5, I7 E ATÉ I9 DE 10ª GERAÇÃO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU 11 PRO; SUPORTA MEMORIA ATÉ 32GB DDR4-2666MHZ; SUPORTA ARMAZENAMENTO HDD: 2X 3,5" ATÉ 2TB E SSD: 1X M.2 PCIE NVME PARA SSD DE ATÉ 1TB.	UND	3	10
33	PLACA MÃE PARA DESKTOP LENOVO V530S 1151 DDR4 IB360CX:SUPORTA PROCESSADOR ATÉ OS PROCESSADORES INTEL® CORE™ I5 DE 8ª GERAÇÃO SOCKET 1151 SUPORTA MEMORIA ATÉ 32GB (2X16GB) DDR4 UDIMM 2666MHZ SUPORTA ARMAZENAMENTO HDD: 1X SATA 3,5" DE ATÉ 2TB E SSD: 1X SATA 2.5" ATÉ 256GB + 1X M.2 PCIE NVME PARA SSD DE ATÉ 512GB OU INTEL® OPTANE™ M.2 16GB. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	5	20
34	FONTE PARA DESKTOP LENOVO V530S E M710E SFF 180W MODELO PCH018 GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	5	20
35	FONTE PARA DESKTOP LENOVO V50S 180W SFF CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	3	10
36	MEMÓRIA DE 8GB DIMM DDR3 1600MHZ 1,5V 2RX8 PARA DESKTOP; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	10	30
37	MEMÓRIA DE 8GB DDR4 UDIMM 2666MHZ PARA DESKTOP. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	10	30

38	CABO DE REDE U/UTP CAT. 5E, CONSTRUÇÃO: U/UTP – 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, TAMBÉM CONHECIDO COMO 100% COBRE, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COR: AZUL CLARO, CAPA EXTERNA: PVC RETARDANTE À CHAMA, CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705, DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM, NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%, PRODUTO QUE ATENDA AS POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. PADRÕES ATUAIS: ATM - 155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS, TP-PMD: ANSI X3T9.5, 100 MBPS, GIGABIT ETHERNET: IEEE 802.3Z, 1000 MBPS, 100BASE-TX: IEEE 802.3U, 100 MBPS, 100BASE-T4: IEEE 802.3U, 100 MBPS, 100VG-ANYLAN: IEEE802.12, 100 MBPS, 10BASE-T: IEEE802.3, 10 MBPS, TOKEN RING: IEEE802.5, 4/16 MBPS, 3X-AS400: IBM, 10 MBPS.	CX	20	100
39	CABO DE REDE U/UTP CAT6A CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS CATEGORIA 6 SEM BLINDAGEM PARA USO INTERNO. SUPORTA: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3AB; 1000 BASET, IEEE 802.3AN; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP); AF-PHY-0015.000; AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; TSB-155; ATM LAN 1.2 GBIT/S, AF-PHY 0162.000 2001; NEC ARTIGO 800 CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU. BITOLA DO CONDUTOR: 24AWG. ISOLAMENTO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1,0MM. PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI. QUANTIDADE DE PARES: 4; NÚCLEO: OS PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO. É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES BINADOS. BLINDAGEM: NÃO BLINDADO. CAPA: CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA. CLASSE DE FLAMABILIDADE: NBR 14705 CM: DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-3-25: "TEST FOR VERTICAL FLAME SPREAD OF VERTICALLY-MOUNTED BUNCHED WIRES OR CABLES – CATEGORY D". NBR 14705 CMX: DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-1-2: "TEST FOR VERTICAL FLAME PROPAGATION FOR A SINGLE INSULATED WIRE OR CABLE. RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10000 MΩ.KM. DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%. RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR A 20 °C: 93,8 Ω/KM. CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ: 56 PF/M. DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA MÁX. @ 1 KHZ: 3,3 PF/M. PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 2500 VDC/3S. IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100±15% Ω. ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 545NS/100M @ 10MHZ. DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M. VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%. SUPORTE A POE POE (IEEE 802.3AF) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE. POE+ (IEEE 802.AT) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE. POE++ (IEEE 802.BT) - 192 FEIXES 4PPOE (IEEE 802.BT) - 96 FEIXES. LINK PERMANENTE LINK PERMANENTE DE ATÉ 90M. CANAL CANAL DE ATÉ 2 CONEXÕES - 100M.	CX	20	70
40	RACK DE PAREDE TAMANHO 12U: FABRICADO COM IP20 E ISO9001. LATERAIS REMOVÍVEIS COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO. PRODUTO ESTAMPADO, DOBRADO, SOLDADO, ELETROZINCADO E PINTADO EM EPÓXI PRETO. PESO: 13 KG. DIMENSÕES 55 × 60 CM. PROFUNDIDADE: 450MM, 550MM, 650MM. ALTURA: 12U. 1 ANO DE GARANTIA.	UND	5	12

41	PATCH PANEL CAT5E COM 24 PORTAS 10/100 CATEGORIA 5E U/UTP. 24 POSIÇÕES. TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS. FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO. POSSUA LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS. FORNECIDO NA COR PRETA. PINTURA ESPECIAL ANTICORROSÃO. COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC. COMPATÍVEL COM PLUGS RJ45 E RJ11. PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DAS PORTAS (1 ATÉ 24). SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA- 862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES. PAINEL FRONTAL EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E CHAPA DE AÇO COM PORTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO. PINTURA ESPECIAL ANTI-CORROSÃO. FOLHETO DE MONTAGEM EM PORTUGUÊS IMPRESSO NA EMBALAGEM. FORNECIDO COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS E ABRAÇADEIRAS PARA ORGANIZAÇÃO DOS CABOS. CONTATO IDC EM ÂNGULO DE 45º PARA MELHORIA DA PERFORMANCE ELÉTRICA. CONECTORES RJ-45 MONTADOS SOBRE CIRCUITOS IMPRESSOS TOTALMENTE PROTEGIDOS. COMPATIBILIDADE COM CONECTOR RJ11. CERTIFICADO UL LISTED.	UND	10	30
42	GUIA DE CABO 1U PRETO	UND	20	50
43	CONECTOR RJ45 MA CHO CAT 5E DIÂMETRO DO CONDUTOR (MM) 26A22 AWG, COM CONDUTOR BANHADO A OURO. TIPO: RJ45 (8P8C). CONECTOR: TERMOPLÁSTICO, UL94V-2. CONDUTOR: CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, BANHADO A OURO E NÍQUEL. REGIME DE TENSÃO: 250VAC NO 2A.- RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS. COMPATÍVEL COM REDES GIGABIT 10/100/1000 MBPS. 1 ANO DE GARANTIA.	UND	1000	2700
44	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT.5E DIÂMETRO DO CONDUTOR (MM) 26 A 22 AWG. CONECTOR TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. PADRÃO DE MONTAGEM: T568A E T568B. TIPO DE CONECTOR: RJ-45. CONDUTOR: BRONZE FOSFOROSO COM OURO E NÍQUEL. 110 IDC: BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO. CICLOS DE INSERÇÃO: ≥750 RJ45 E ≥200 RJ11 E ≥200 NO BLOCO IDC. RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500 OHMS. A 100 VDC. RESISTÊNCIA DC DE 0,2 OHMS. RESISTÊNCIA DE CONTATO DE 20 OHMS MAX. COMPATÍVEL COM REDES GIGABIT 10/100/1000 MBPS. 1 ANO DE GARANTIA.	UND	100	400
45	TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR DE REDE RJ45 CAT5E COM 01 MÓDULO FÊMEA RJ45 CAT5E	UND	150	300
46	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR DE REDE RJ45 CAT5E COM 02 MÓDULO FÊMEA RJ45 CAT5E.	UND	150	300
47	CANALETA VENTILADA 20X20 2M COM ADESIVO.	UND	200	400
48	FILTRO LINHA 6 TOMADAS BIVOLT. CARACTERÍSTICAS: MODELO: 6 TOMADAS ESPECIFICAÇÕES: BIVOLT PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TENSÃO. PROTEÇÃO SOBRE CORRENTE. LED POWER; CHAVE LIGA DESLIGA; INFORMAÇÕES TÉCNICAS; FREQUÊNCIA: 60HZ; CHAVE LIGA/DESLIGA: EMBUTIDA; MÁXIMO DE TENSÃO PERMITIDA: 250VAC; - FUSÍVEL DE ENTRADA: 10A; TIPO DE FUSÍVEL DE ENTRADA: FUSÍVEL DE VIDRO DE AÇÃO RETARDADA; - CABO DE FORÇA DE ENTRADA: TRIPOLAR DE 2P + TERRA (PADRÃO NOVO); - TOMADAS: 6TOMADAS (PADRÃO NOVO NBR 14136). POTÊNCIA: 1270 W (115VAC) E 2500 W (220VAC); - TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/220VAC. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA NO ESTADO DO PARÁ. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	20	60

49	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR TRIPOLAR , TAMANHO MÍNIMO 2 METROS, TIPO PP DE 3 VIAS X 0,75 MM ² . CORRENTE SUPOORTADA 10 A. VOLTAGEM MÁXIMA SUPOORTEADA 250 V AC. ESPESSURA DO PINO: 4,00MM. PRODUTO DE ACORDO COM NOVO PADRÃO. CORPRETO BRASILEIRO DE TOMADAS ABNT E CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	45	150
50	CABO VGA 30 AWG PARA MONITOR HD15 MACHO X HD15 MACHO, COM FILTROS ANTIRRÚIDOS, COMPRIMENTO 3,00 METROS.	UND	10	40
51	UNIDADE FUSOR COMPLETO PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER L5652 L6702 L6902 L5502 L5602 HL5102 L6202 Unidade fusor 110 Volts para BROTHER DCP-L5502DN, DCP-L5602DN, DCP-L5652DN, MFC-L5702DW, MFC-L5802DW, MFC-L5902DW Ref. 110 volts prod. original REF. 127 VOLTS PROD. ORIGINAL 200.000 PAGINAS SE USADO COM PRODUTOS ORIGINAIS E 5% AREA DE COBERTUR	UND	10	20
52	UNIDADE FUSOR COMPLETO PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER DCP8157 DCP-8110 DCP-8112 UNIDADE FUSOR ORIGINAL 110 VOLTS ORIGINAL PARA USO NOS MODELOS: BROTHER: DCP8112 DCP-8112 DCP8112DN, MFC8512 MFC-8512 MFC8512DW, HL5452 HL-5452 HL5452DN, DCP8152 DCP-8152 DCP8152DN, HL5472DW HL-5472DW HL5472 HL-5472, HL6182DWT HL-6182DWT HL6182 HL-6182, DCP8157DN DCP-8157DN DCP8157 DCP-8157, MFC8912DW MFC-8912DW MFC8912 MFC-8912, MFC8952DW MFC-8952DW MFC8952 MFC-8952. DCP8110DN DCP8150DN DCP8152DN DCP8155DN DCP8157DN DCP8250DN MFC8510DN MFC8512DN MFC8515DN MFC8520DN MFC8710DW MFC8712DW MFC8810DW MFC8910DW MFC8912DW MFC8950DW MFC8950DWT MFC8952DW MFC8952DWT HL5440D HL5450DN HL5470DW HL5470DWT HL6180DW HL6180DWT MFC8510DN MFC8710DW MFC8910DW MFC8950DW MFC8950DWT.	UND	10	20
53	UNIDADE FUSOR COMPLETO PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER 2540 L2540DW L2700 L2740 LY9467001 UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: IMPRESSORA BROTHER HL-L2320D, HL-L2360DW, DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, MFC-L2740DW.	UND	10	20
54	UNIDADE FUSOR COMPLETO PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP-7065 HL-2240 MFC-7460 MFC-7460 LY2487001: UNIDADE DO FUSOR BROTHER LY2487001 UTILIZADO O MODELOS BROTHER: DCP-7065DN DCP7065 DCP-7065, DCP-7055, HL-2130, HL-2270DW HL2270 HL-2270, MFC-7360N MFC7360 MFC-7360, MFC-7460DN MFC7460 MFC-7460, MFC7860DW MFC-7860DW MFC7860 MFC-7860, DCP7066 DCP-7066, HL2240 HL-2240, HL2230 HL-2230, HL2220 HL-2220, HL7060 HL-7060, HL2250DN HL-2250DN HL2250 HL-2250, HL2210 HL-2210, HL2132, HL-2132	UND	10	20
55	UNIDADE FUSOR COMPLETO BROTHER DCP-1617NW DCP-1602 HL-1212W HL-1202 LY8329001 COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS BROTHER: TN-1060 HL1112 HL1202 HL1212W DCP1612 DCP1512 DCP1617 DCP1617NW.	UND	10	20
56	KIT PELÍCULA FUSOR E ROLO PRESSOR BROTHER L5652: MODELOS DE IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: L5502, L5702, L5652, L5702, L6702, L6902.	UND	10	30
57	KIT PELÍCULA FUSOR E ROLO PRESSOR BROTHER 8157/8152: Modelos de impressoras compatíveis: DCP-8152 DCP-8157 MFC-8512 MFC-8912DW MFC-8952 HL-5452 HL-5472, DCP8110, DCP8112, DCP8112DN, DCP8150, DCP8152, DCP8152DN.	UND	10	40
58	KIT PELÍCULA FUSOR E ROLO PRESSOR BROTHER L2540/2740: Modelos de impressoras compatíveis: Brother DCPL2520, Brother DCPL2520DW, Brother DCPL2540, Brother DCPL2540DN, Brother DCPL2560, Brother DCPL2560DW, Brother DCPL2700, Brother DCPL2700DN, Brother MFCL2700, Brother MFCL2700DW, Brother MFCL2720, Brother MFCL2720DW, Brother MFCL2740, Brother MFCL2740DW, Brother HLL2320, Brother HLL2320D, Brother HLL2360, Brother HLL2360DW, Brother HLL2365, Brother HLL2365DW.	UND	10	40

59	KIT PELÍCULA FUSOR E ROLO PRESSOR BROTHER DCP-7065DN 7055 7860: Modelos de impressoras compatíveis: BROTHER DCP 7055, BROTHER DCP 7060D, BROTHER DCP 7065DN, BROTHER HL 2230, BROTHER HL 2240, BROTHER HL 2270, BROTHER HL 2280DW, BROTHER HL 2130, BROTHER MFC 7360, BROTHER MFC 7360N, BROTHER MFC 7460DN, BROTHER MFC 7860DN	UND	5	30
60	KIT PELÍCULA FUSOR E ROLO PRESSOR BROTHER HL1112/1060/1617 ROLO FUSOR BROTHER PARA OS MODELOS: BROTHER DCP1510 / BROTHER DCP1511 / BROTHER DCP1512 / BROTHER HL1110 / BROTHER HL1111 / BROTHER HL1112 / BROTHER HL1118 / BROTHER MFC1810 / BROTHER MFC1811 / BROTHER MFC1812 / BROTHER MFC1813 / BROTHER MFC1815 / BROTHER MFC1818 DCP-1512 DCP-1602 HL-1212W HL-1202 1617W	UND	5	30
61	CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK Compatível com os modelos: L110 / L120 / L210 / L220 / L355 / L365 / L375 / L380 / L395 / L396 / L455 / L475 / L495 / L555 / L565 / L575 / XP-241 / XP-401 / XP-411 / XP-431 / XP-441 / L1110 / L3110 / L3210 / L3150 / L3250 / L4150 / L4160 / L4260 / L5190 / WF 2530	UND	1	10
62	KIT LIMPEZA ORIGINAL E ESPONJA/ALMOFADA PARA IMPRESSORA EPSON L3110 L3150 L5190 L1110.	UND	1	5
63	TONER TN1060 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER	UND	100	620
64	KIT FOTOCONDUTOR COMPLETO BROTHER TN1060	UND	70	94
65	CILINDRO TN1060 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER	UND	60	132
66	TONER TN2340/2370 PARA IMPRESSORA LASER BROTHER	UND	100	820
67	KIT FOTOCONDUTOR DR 2340/TN660 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER	UND	40	58
68	CILINDRO TN2340/TN660 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER	UND	40	108
69	TONER TN3440/3442/TN880/850 PARA IMPRESSORA LASER BROTHER	UND	100	520
70	KIT FOTOCONDUTOR TN3440 /3442/ TN880/ 850 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER.	UND	40	58
71	CILINDRO TN3440/3442/TN880/850 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER	UND	40	108
72	TONER TN340 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER	UND	40	48
73	KIT FOTOCODUTOR COMPLETO DR2340 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER	UND	40	48
74	TONER TN420/TN450 PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER	UND	150	330
75	KIT FOTOCONDUTOR COMPLETO BROTHER TN420/450	UND	100	220
76	TONER TN750 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER	UND	180	396
77	CILINDROCOMPATIVEL PARA CARTUCHOS BROTHER TN 750	UND	100	220
78	KIT FOTOCONDUTOR COMPLETO BROTHER TN 750	UND	100	220
79	TONER HP CE285A 85A PARA IMPRESSORA LASER HP	UND	10	312
80	TONER 85A/35A PARA IMPRESSORA LASER HP	UND	70	154
81	TONER 12A PARA IMPRESSORA LASER JET HP	UND	10	82
82	CARTUCHO TONER PRETO CF283 A HP	UND	30	50
83	TINTA ORIGINAL EPSON T544 BK PRETO PARA IMPRESSORAS L1110 /3110 /3150 /5190	UND	20	40
84	TINTA ORIGINAL EPSON T544 M MAGENTA PARA IMPRESSORAS L1110/3110/3150/5190	UND	20	40

85	TINTA ORIGINAL EPSON T544 Y AMARELO PARA IMPRESSORAS L1110 /3110/3150/5190	UND	20	40
86	TINTA ORIGINAL EPSON T544 C CIANO PARA IMPRESSORAS L1110 /3110 /3150 /5190.	UND	20	40
87	TINTA ORIGINAL EPSON T664 "PRETO"	UND	20	39
88	TINTA ORIGINAL EPSON T664 "AMARELO"	UND	20	39
89	TINTA ORIGINAL EPSON T664 "CIANO	UND	20	39
90	TINTA ORIGINAL EPSON T664 "MAGENTA"	UND	20	39
91	TINTA ORIGINAL BRTOHER 5001 Y-AMARELO	UND	20	40
92	TINTA ORIGINAL BROTHER 5001 M-MAGENTA	UND	20	40
93	TINTA ORIGINAL BROTHER 5001 C-CIANO	UND	20	40
94	TINTA ORIGINAL EPSON 504 BK-PRETO	UND	20	40
95	TINTA ORIGINAL EPSON 504 M-MAGENTA	UND	20	40
96	TINTA ORIGINAL EPSON 504 Y-AMARELO	UND	20	40
97	TINTA ORIGINAL EPSON 504 C-CIANO	UND	20	40
98	TINTA ORIGINAL BROTHER D60BK-PRETO	UND	20	40
99	TONER D204L D204 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SANSUNG PROEXPRESS M3375FD	UND	20	40
100	KIT CILINDRO COMPATÍVEL SAMSUNG PROXPRESS M3375FD	UND	15	25

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2001001/2023

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº /2023- PMC Pregão nº /2023-PMC-PP-SRP

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.091/0001-45, com sede na Travessa Djalma Dutra, nº 2506, Centro, representada legalmente pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, portador da cédula de identidade nº SSP-PA e CPF nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. /2023 PMC-PE-SRP, publicada no DOE do dia / /2023, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, em julgamento por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº10.520/2002, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Capanema, Secretarias e Fundos, conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº /2023 PMC-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer somente após 120 (cento e vinte) dias da formalização da presente ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos objetos adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente do contratado.

5.3 Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6 A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.7 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a assinatura do contrato, e como termo final o término do contrato ou o recebimento definitivo do objeto contratado pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento, de acordo com o Orçamento do Exercício 2023, abaixo:

0501-Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0054.2.029-Manutenção da Média e Alta complexidade

08.244.0063.2.034-Manutenção dos conselhos Municipais
08.244.0063.2.035-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0054.2.019-Manutenção do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0053.2.020-Manutenção do conselho tutelar
08.244.0053.2.022-Mnautenção do programa IGD SUAS
08.244.0053.2.024-Manutenção da proteção social básica
08.244.0054.2.030-Manutenção da rede de proteção básica estadual
08.244.0054.2.031-Manutenção do programa Criança Feliz
08.244.0054.2.032-Mantenção da rede de proteção especial estadual
08.243.0053.2.028-Manutenção do programa auxílio Brasil
0201-Gabinete do Prefeito
04.122.003.2004-Manutenção do Gabinete do Prefeito
0301-Secretaria Municipal de Administração
04.122.0002.2.006-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
0401-Secretaria Municipal de Finanças
04.123.0005.2.010-Manutenção da Secretaria de Finanças
0801-Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0002.2.058-Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
1101-Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0015.2.092-Manuteção da Secretaria Municipal de Cultura
1201-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento
15.122.0033.2095-Manutenção da Secretaria Municipal de infraestrutura e saneamento
1301-Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
27.812.0018.2105-Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
2101-Secretaria Municipal de Industria e Comércio e Mineração

22.692.0062.2.116-Manutenção da Secretaria Municipal de Industria, comércio e Mineração
2401-Secretaria Municipal de Agricultura
20.605.011.2.136-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
2601-Secretaria Municipal de Comunicação Social
24.122.0041.2.154-Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social
2828-Secretaria Municipal de Trânsito
26.181.0042.2.157-Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito
2301-Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.542.0021.2.125-Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
0901-Secretaria Municipal de Educação
12.361.0019.2.064-Administração e manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0019.2.065-Mnautenção de Unidades Escolares
12.361.0019.2.084-Mnautenção de Educação Infantil
12.361.0019.2.085-Manutenção das creches
12.361.0019.2.067-Manutenção do programa salário educação
12.361.0019.2.077-Ciências Sociais na Primeira Infância
12.361.0019.2.079-Iniciação Musical na Primeira Infância
2501-FUNDEB
12.361.0020.2.148-Manutenção do Ensino Fundamental 30% FUNDEB
33.90.30.00-Material de Consumo

44.90.52.00-Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para assinatura de contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderão ser convocados os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecerem os produtos nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

9.1 A entrega será feito no almoxarifado central e encaminhado a Secretaria Municipal requisitante, no prazo de 10(dez) dias, conforme guia de fornecimento enviada pelas mesmas assinada e carimbada pelo responsável.

9.2 A CONTRATANTE encaminhará as solicitações a contratada conforme as necessidades das mesmas, dentro do horário de funcionamento deste, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 08:00 às 16:00 hs, mediante a apresentação de “guia de fornecimento” (Em 2 duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente, e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição, conforme modelo previamente apresentado pela contratante.

9.3 Os outros produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00h às 13:00 h.

9.4 A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 – DA CONTRATADA:

10.1.1 Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

10.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

10.1.3 Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.1.5 Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

10.1.6 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

10.1.7 Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

10.1.8 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita

fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

10.1.9 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

10.1.9 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

10.1.10 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

10.2 DA CONTRATANTE:

10.2.1 Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com os termos deste documento;

10.2.3 Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;

10.2.4 Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

10.2.5 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;

10.2.6 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;

10.2.7 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

10.2.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.2.9 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;

10.2.10 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município.

11.4 Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS

13.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal requisitante, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema (Pa), ____ de ____ de 2023

Prefeitura Municipal de Capanema CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO III – Minuta de Contrato

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXXX-2023

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, SECRETARIAS E FUNDOS, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA XXXXXXXX

Pelo presente instrumento de contrato o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº05.149.091/0001-45, com sede na Avenida Djalma Dutra nº 2506, centro, Capanema, Estado do Pará, neste ato legalmente representando pelo Prefeito Municipal, senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 000000

– SSP/PA e do CPF nº 00000000000, residente e domiciliado neste Município, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado à empresa xxxxxxxx, cadastrada no CNPJ sob o nº xxxxx, neste ato representada por quem de direito, xxxxxxxx, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), portador(a) RG nº xxxxxx e CPF/MF nº xxxxx, residente e domiciliado a xxxxxx, simplesmente designada CONTRATADA, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores, nos seguintes termos:

1.1 O presente contrato tem por objeto contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a Prefeitura Municipal de Capanema, Secretarias e Fundos, com previsão total anual conforme planilhas constantes da Ata de Registro de Preço, vinculada ao Edital XXXX/2023 e §1º desta cláusula, conforme as descrições e especificações acima e a proposta da Contratada.

1.2 §1º. Serão adquiridos os seguintes itens:

(...)

§2º. O quantitativo é estimado, e somente será pago o efetivamente solicitado e entregue

§3º. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão eletrônico nº XX/2023, com seus Anexos, Ata de Registro de Preços e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS

2.1 O objeto dever ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Capanema, de Segunda a Sexta- Feira das 08h00 às 14h00.

2.1 A entrega dos produtos deverá ser no prazo máximo de 10(dez) dias contados contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.

2.2 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

2.3 O prazo previsto para entrega deverá observar o subitem 4.2. do Termo de Referência.

2.4 As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal,

juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00.

2.5 Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

2.6 A **Prefeitura Municipal de Capanema** poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com as especificações e proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

2.7 A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

3.1. DA CONTRATADA :

3.1.1 Entregar o objeto deste contrato na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;

3.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

3.1.2 Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;

3.1.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

3.1.4 Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;]

3.1.5 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

3.1.6 Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

3.1.7 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.8 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

3.1.9 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

3.1.10 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;

3.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;

3.2.3 Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;

3.2.4 Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

3.2.5 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;

3.2.6 Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;

3.2.7 Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;

3.2.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo

das penalidades cabíveis;

3.2.9 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;

3.2.10 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

§1º. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

§2º: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O preço dos produtos é o constante da Ata de Registro de Preço, vinculado ao Edital nº xxx/2023, cujo valor mensal a ser pago será obtido através da soma dos produtos efetivamente requisitados e recebidos pela Secretaria Municipal de xxxxxx

5.2 O valor estimado do presente contrato é R\$ xxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO , DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio - financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Nº 8.666/93, nas condições a seguir:

6.1.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

6.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pelo setor de Licitações e contratos para posterior decisão de deferimento ou não;

6.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.

6.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, devidamente protocolado.

6.1.5 Em caso de realinhamento, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

6.1.6 Dentre os fatos ensejadores da realinhamento, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

6.1.7 Não será concedido realinhamento quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento. Em todo o caso, o realinhamento será efetuado por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Contratante pagará à Contratada pelos produtos; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação, junto a Secretaria Municipal de Finanças, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

§1º. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente da contratada.

§2º. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

§3º. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

§4º. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

§5º. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista, sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O contrato vigorará a partir da data de assinatura por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado caso ocorra necessidade e interesse público.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE no Orçamento Municipal, para Exercício de 2023:

.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE no Orçamento Municipal, para Exercício de 2023:

0501-Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0054.2.029-Manutenção da Média e Alta complexidade

08.244.0063.2.034-Manutenção dos conselhos Municipais

08.244.0063.2.035-Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0054.2.019-Manutenção do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0053.2.020-Manutenção do conselho tutelar

08.244.0053.2.022-Mnautenção do programa IGD SUAS

08.244.0053.2.024-Manutenção da proteção social básica

08.244.0054.2.030-Manutenção da rede de proteção básica estadual

08.244.0054.2.031-Manutenção do programa Criança Feliz
08.244.0054.2.032-Mantenção da rede de proteção especial estadual
08.243.0053.2.028-Manutenção do programa auxílio Brasil
0201-Gabinete do Prefeito
04.122.003.2004-Manutenção do Gabinete do Prefeito
0301-Secretaria Municipal de Administração
04.122.0002.2.006-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
0401-Secretaria Municipal de Finanças
04.123.0005.2.010-Manutenção da Secretaria de Finanças
0801-Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0002.2.058-Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento
1101-Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0015.2.092-Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
1201-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento
15.122.0033.2095-Manutenção da Secretaria Municipal de infraestrutura e saneamento
1301-Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
27.812.0018.2105-Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
2101-Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Mineração
22.692.0062.2.116-Manutenção da Secretaria Municipal de Indústria, comércio e Mineração
2401-Secretaria Municipal de Agricultura
20.605.011.2.136-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
2601-Secretaria Municipal de Comunicação Social
24.122.0041.2.154-Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social
2828-Secretaria Municipal de Trânsito
26.181.0042.2.157-Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito
2301-Secretaria Municipal de Meio Ambiente
18.542.0021.2.125-Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
0901-Secretaria Municipal de Educação
12.361.0019.2.064-Administração e manutenção do Ensino Fundamental
12.361.0019.2.065-Mnautenção de Unidades Escolares
12.361.0019.2.084-Mnautenção de Educação Infantil
12.361.0019.2.085-Manutenção das creches
12.361.0019.2.067-Manutenção do programa salário educação
12.361.0019.2.077-Ciências Sociais na Primeira Infância
12.361.0019.2.079-Iniciação Musical na Primeira Infância
2501-FUNDEB
12.361.0020.2.148-Manutenção do Ensino Fundamental 30% FUNDEB
33.90.30.00-Material de Consumo
44.90.52.00-Equipamentos e material permanente
Parágrafo Único – DA NOTA DE EMPENHO: Será emitida Nota de Empenho Estimativo à conta da dotação orçamentária específica para atender às despesas inerentes à execução deste Contrato, durante o Exercício corrente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de atraso ou inexecução do objeto do presente contrato serão aplicadas a Contratada sanções administrativas.

I - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de

multa de mora.

§1º. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

§2º. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

§3º. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no edital nº xxx/2023 e na Lei Federal nº. 8.666/93;

II - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pela Secretaria Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

III– As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias

consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8.666/93;

d)O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e)Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f)O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos em Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema- Pa, 00 de xxxx de 2023

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal de Capanema

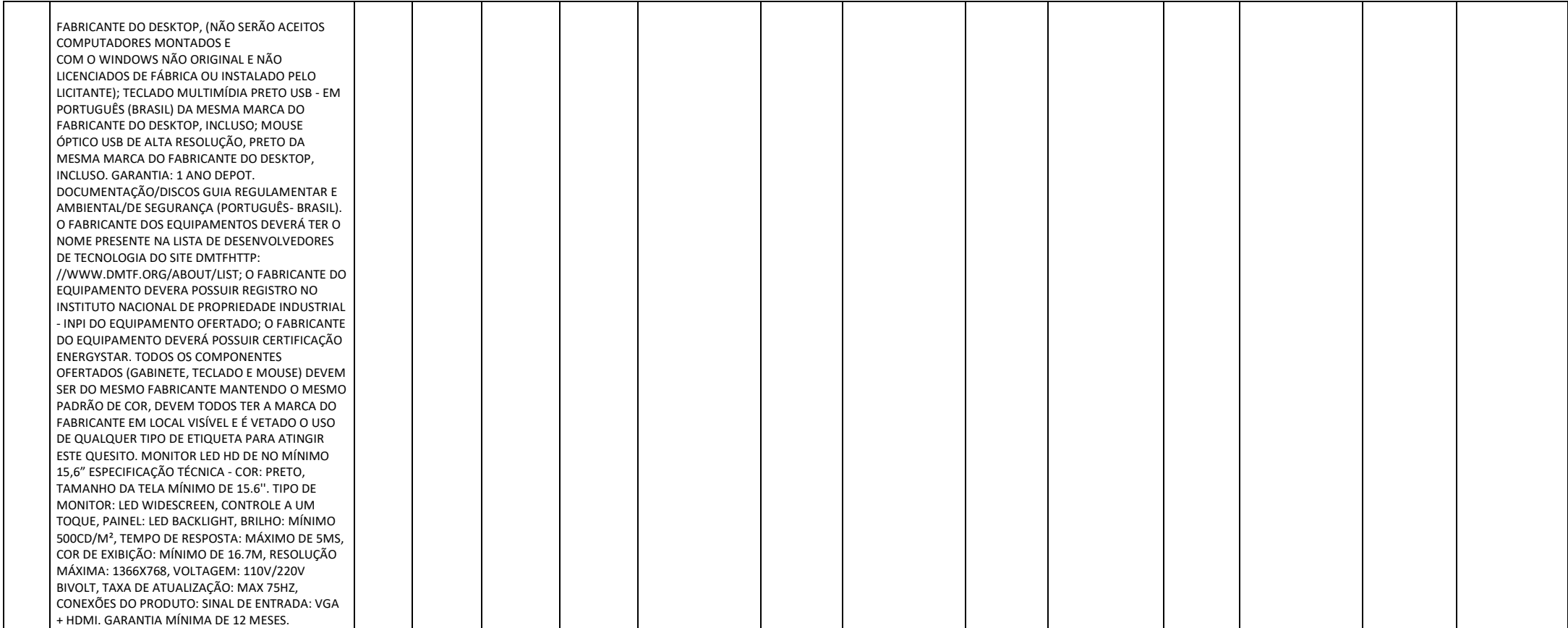
ANEXO IV – Planilha de Quantitativo e Valores

MAPA COMPARATIVO - MATERIAL DE INFORMÁTICA														
TERMO DE REFERÊNCIA- MATERIAL DE INFORMÁTICA.					CHEKUP INFORMÁTICA TECNOLOGIA		SOFTCOMP- COM. E SERV. INFORMÁTICA LTDA-ME		PONTO DATA		GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI		VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
N/O	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	COMPUTADOR DESKTOP CORE I3 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DESKTOP: SFF (SMALL FORM FACTOR); PROCESSADOR: INTEL® CORE™ i3-12100 @2.0GHz; 12MB CACHE; MEMÓRIA: MÍNIMO 8GB (1X8GB ou 2x4GB) DDR4 2933 OU 3200MHZ UDIMM / suporta MÁX. 32GB (2 SLOTS UDIMM); ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD M.2 2280 PCIe; SLOT DE EXPANSÃO: 1 X PCI EXPRESS X16; GRÁFICOS: PLACA GRÁFICA INTEL® UHD INTEGRADA; SAÍDAS DE VÍDEO: 1 X VGA + 1 X HDMI + 1 X DISPLAYPORT; ÁUDIO: HIGH DEFINITION (HD); REDE: 1 X GIGABIT ETHERNET + PLACA DE REDE SEM FIO WIFI INTEL Wi-Fi 6 AX201 11AX (2x2) & BLUETOOTH® 5.2; FONTE: MÍNIMO 180W BIVOLT AUTOMÁTICO 85% PSU; DESEJÁVEL ALTOFALANTES INTERNO NO GABINETE; PORTAS: FRONTAIS: 2 USB 3.2 GERAÇÃO 2; 1 USB-C 3.2 GERAÇÃO 1 COM CARREGAMENTO DE 15W, COMBO FONE DE OUVIDO/ MICROFONE; TRASEIRAS: 2 USB-A 3.2 Geração 1, 2 USB-A 2.0, HDMI 2.0, VGA, DisplayPort, Porta serial, RJ45, Saída da linha de áudio. DIMENSÕES: PEQUENO FORMATO SFF 100,0 mm x 308,0 mm x 274,8 mm / 3,93" x 12,13" x 10,81"; CERTIFICAÇÕES AMBIENTAIS: Energy Star® 8.0, EPEAT® Gold, Certificação de baixo ruído TÜV, Certificação de sustentabilidade TCO 9.0, Environmental Results Program (ERP) Lot3, Certificação para design ecológico. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BIT ORIGINAL, PRÉ-INSTALADO E LICENCIADO PELO FABRICANTE DO DESKTOP, (NÃO SERÃO ACEITOS COMPUTADORES MONTADOS E COM O WINDOWS NÃO ORIGINAL E NÃO LICENCIADOS DE FÁBRICA OU INSTALADO PELO LICITANTE); TECLADO MULTIMÍDIA PRETO USB - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO DESKTOP, INCLUSO; MOUSE ÓPTICO USB DE ALTA RESOLUÇÃO, PRETO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO DESKTOP, INCLUSO. GARANTIA: 1 ANO DEPOT. DOCUMENTAÇÃO/DISCOS GUIA REGULAMENTAR E AMBIENTAL/DE SEGURANÇA (PORTUGUÊS- BRASIL). O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ	UND	60	110		R\$0,00	R\$5.518,00	R\$606.980,00	R\$5.596,66	R\$615.632,60	R\$5.557,33	R\$611.306,30	R\$5.557,33	R\$611.306,30

[illegible]

2	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DESKTOP: SFF (SMALL FORM FACTOR); PROCESSADOR: INTEL® CORE™ i5-12400 @2.5GHz a @4,40GHz; 18MB CACHE; MEMÓRIA: MÍNIMO 8GB (1X8GB) DDR4 3200MHZ UDIMM / suporta MÁX. 32GB (2 SLOTS UDIMM); ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD M.2 2280 PCIe; SLOT DE EXPANSÃO: 1 X PCI EXPRESS X16; GRÁFICOS: PLACA GRÁFICA INTEL® UHD INTEGRADA; SAÍDAS DE VÍDEO: 1 X VGA + 1 X HDMI + 1 X DISPLAYPORT; ÁUDIO: HIGH DEFINITION (HD); REDE: 1 X GIGABIT ETHERNET + PLACA DE REDE SEM FIO WIFI INTEL WI-FI 6 AX201 11AX (2x2) & BLUETOOTH® 5.2; FONTE: MÍNIMO 260W BIVOLT AUTOMÁTICO 85% PSU; DESEJÁVEL ALTOFALANTES INTERNO NO GABINETE; PORTAS: FRONTAIS: 2 USB 3.2 GERAÇÃO 2. 1 USB-C 3.2 GERAÇÃO 1 COM CARREGAMENTO DE 15W, COMBO FONE DE OUVIDO/MICROFONE; TRASEIRAS: 2 USB-A 3.2 Geração 1, 2 USB-A 2.0, HDMI 2.0, VGA, Display Port, Porta serial, RJ45, Saída da linha de áudio. DIMENSÕES: PEQUENO FORMATO SFF 100,0 mm x 308,0 mm x 274,8 mm / 3,93" x 12,13" x 10,81"; CERTIFICAÇÕES AMBIENTAIS: Energy Star® 8.0, EPEAT® Gold, Certificação de baixo ruído TÜV, Certificação de sustentabilidade TCO 9.0, Environmental Results Program (ERP) Lot3, Certificação para design ecológico. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO 64 BIT ORIGINAL, PRÉ-INSTALADO E LICENCIADO PELO FABRICANTE DO DESKTOP, (NÃO SERÃO ACEITOS COMPUTADORES MONTADOS E COM O WINDOWS NÃO ORIGINAL E NÃO LICENCIADOS DE FÁBRICA OU INSTALADO PELO LICITANTE); TECLADO MULTIMÍDIA PRETO USB - EM PORTUGUÊS (BRASIL) DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO DESKTOP, INCLUSO; MOUSE ÓPTICO USB DE ALTA RESOLUÇÃO, PRETO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO DESKTOP, INCLUSO. GARANTIA: 1 ANO DEPOT. DOCUMENTAÇÃO/DISCOS GUIA REGULAMENTAR E AMBIENTAL/DE SEGURANÇA (PORTUGUÊS- BRASIL). O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ TER O NOME PRESENTE NA LISTA DE DESENVOLVEDORES DE TECNOLOGIA DO SITE DMTFHHTTP: //WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI DO EQUIPAMENTO OFERTADO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGYSTAR. TODOS OS COMPONENTES OFERTADOS (GABINETE, TECLADO E MOUSE) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE MANTENDO O MESMO PADRÃO DE COR, DEVEM	UND	20	60	R\$0,00	R\$9.453,00	R\$567.180,00	R\$6.655,44	R\$399.326,40	R\$8.054,22	R\$483.253,20	R\$8.054,22	R\$483.253,20
---	--	-----	----	----	---------	-------------	---------------	-------------	---------------	-------------	---------------	-------------	---------------

	TODOS TER A MARCA DO FABRICANTE EM LOCAL VISÍVEL E É VETADO O USO DE QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA ATINGIR ESTE QUESITO.													
3	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP CORE I3 COM MONITOR: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DESKTOP: SFF (SMALL FORM FACTOR); PROCESSADOR: INTEL® CORE™ MÍNIMO i3-10a GERAÇÃO; MEMÓRIA: MÍNIMO 4GB (1X4GB) DDR4 2666 OU 3200MHZ UDIMM / suporta MÁX. 32GB (2 SLOTS UDIMM); ARMAZENAMENTO: 256 GB SSD M.2 2280 PCIe; SLOT DE EXPANSÃO: 1 X PCI EXPRESS X16; GRÁFICOS: PLACA GRÁFICA INTEL® UHD INTEGRADA; SAÍDAS DE VÍDEO: 1 X VGA + 1 X HDMI + 1 X DISPLAYPORT; ÁUDIO: HIGH DEFINITION (HD); REDE: 1 X GIGABIT ETHERNET; FONTE: MÍNIMO 180W BIVOLT AUTOMÁTICO 85% PSU; DESEJÁVEL ALTOFALANTES INTERNO NO GABNETE; PORTAS: FRONTAIS: 2 USB 3.2 GERAÇÃO 2. 1 USB-C 3.2 GERAÇÃO 1 COM CARREGAMENTO DE 15W, COMBO FONE DE OUVIDO/MICROFONE; TRASEIRAS: 2 USB-A 3.2 Geração 1, 2 USB-A 2.0, HDMI 2.0, VGA, DisplayPort, Porta serial, RJ45, Saída da linha de áudio. DIMENSÕES: PEQUENO FORMATO SFF 100,0 mm x 308,0 mm x 274,8 mm / 3,93” x 12,13” x 10,81”; CERTIFICAÇÕES AMBIENTAIS: Energy Star® 8.0, EPEAT® Gold, Certificação de baixo ruído TÜV, Certificação de sustentabilidade TCO 9.0, Environmental Results Program (ERP) Lot3, Certificação para design ecológico. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64 BIT ORIGINAL, PRÉ-INSTALADO E LICENCIADO PELO	UND	30	55		R\$0,00	R\$6.753,40	R\$371.437,00	R\$5.869,40	R\$322.817,00	R\$6.311,40	R\$347.127,00	R\$6.311,40	R\$347.127,00



4	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL TIPO 1 (GRANDE PORTE). CARACTERÍSTICAS; IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, FAX. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICO, COM RESOLUÇÃO 1200X1200DPI, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO 45 PPM. MEMÓRIA PADRÃO 256MB.CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL MÁXIMO DE 50.000 PAGINAS. TAMANHO DE PAPEIS; DE A5 ATE OFÍCIO. RESOLUÇÃO ÓPTICA DE SCANNER 1200X1200, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 70 FOLHAS. INTFACES DE CONEXÃO USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, WIRELESS 802.11B/G/N. TENSÃO DE TRABALHO DE 110 A 220VOLTS. BANDEJA DE ENTRADA 250, BANDEJA DE SAÍDA 150. IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA. DRIVERS PARA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 2000, WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, 8.1, 10 e 11. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	15	30	R\$9.210,00	R\$276.300,00	R\$8.462,00	R\$253.860,00	R\$6.796,00	R\$203.880,00	R\$8.156,00	R\$244.680,00	R\$8.156,00	R\$244.680,00
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL TIPO 2 (MÉDIO PORTE); CARACTERÍSTICAS; COPIADORA, SCANNER, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICO, COM RESOLUÇÃO 2400X600DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 35 PPM. CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL MÁXIMO DE 10.000 PAGINAS. TAMANHO DE PAPEIS; DE A5 ATE OFÍCIO. RESOLUÇÃO ÓPTICA DE SCANNER 600X2400, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 35 FOLHAS. INTFACES DE CONEXÃO USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET, WIRELESS 802.11B/G/N. TENSÃO DE TRABALHO DE 110 A 220VOLTS. BANDEJA DE ENTRADA 250, BANDEJA DE SAÍDA 100. IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 2000, WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, 8.1, 10 e 11. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	20	34	R\$7.432,00	R\$252.688,00	R\$4.500,00	R\$153.000,00	R\$3.663,00	R\$124.542,00	R\$5.198,33	R\$176.743,22	R\$5.198,33	R\$176.743,31

6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A JATO DE TINTA COM TANQUE DE TINTAS, COM FUNÇÕES DE IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER, E TINTAS ORIGINAL DE FÁBRICA, NAS CORES CIANO, MAGETA, AMARELO E PRETO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB 2.0, WI-FI E ETHERNET. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL A4, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 30 FOLHAS; TAMANHOS DE PAPÉIS SUPORTADOS A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.); VISOR DE LCD; FAX; SCANNER COM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1200 DPI, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA ATÉ 30 FOLHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	15	28	R\$5.298,00	R\$148.344,00	R\$1.749,00	R\$48.972,00	R\$1.847,00	R\$51.716,00	R\$2.964,67	R\$83.010,76	R\$2.964,67	R\$83.010,69
7	IMPRESSORA DE ETIQUETAS/TERMICA ZEBRA MODELO GC420, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 102 MM/SEG. INTERFACE: PARALELA, USB, SERIAL. RESOLUÇÃO MÁX (P&B) 203 PPP. RAM INSTALADO (MÁX): 8 MB TECNOLOGIA / FATOR DE FORMA: SDRAM. MEMÓRIA FLASH: 8 MB. CONEXÕES 1 X USB 1 X RS-232 - D-SUB (DB-9) DE 9 PINOS 1 X PARALELO. PADRÕES DE CONFORMIDADE: CERTIFICADO FCC CLASSE B, TUV, NOM, KCC. VOLTAGEM NECESSÁRIA: AC 120/230 V. FREQUÊNCIA NECESSÁRIA: 50/60 HZ. TAMANHO MÁXIMO DA MÍDIA ROLO: (10,8 CM). MEDIDA MÍNIMA DE MÍDIA (PERSONALIZADA): 25.4 MM. TAM. MÁX. DE MÍDIA (PERSONALIZADO): 108 MM. TAMANHOS DE MÉDIA ROLO: (2,54 - 10,8 CM). LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 104 MM. COMPRIMENTO MÁXIMO DE IMPRESSÃO: 991 MM. FAIXA DE ESPESSURA DE MÍDIA: 0.08 MM - 0.18 MM. DIÂMETRO EXTERNO MÁXIMO DO ROLO: 127 MM. DIÂMETRO CENTRAL DO ROLO: 25.4 MM, 38 MM. ALIMENTADORES DE MÍDIA 1 X MANUAL - 1 ROLO - ROLO: (2,54 - 10,8 CM). GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	2	4	R\$3.196,00	R\$12.784,00	R\$2.199,00	R\$8.796,00	R\$2.737,00	R\$10.948,00	R\$2.710,67	R\$10.842,68	R\$2.710,67	R\$10.842,67
8	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LASER USB COM SUPORTE. TIPO: DE MÃO. DIGITALIZAÇÃO: LASER LINEAR, PADRÃO: 1D. INTERFACES SUPORTADAS: USB TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 40 °C. PESO: 148 G. FONTE DE LUZ: 650NM DIODO DE LUZ. COMPRIMENTO DO CABO: 2 M. VELOCIDADE DE LEITURA: 500. PROFUNDIDADE MÍNIMA DE CAMPO: 35 MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DE CAMPO: 220 MM. CONTRASTE DE IMPRESSÃO: 30 %. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	1	2	R\$795,00	R\$1.590,00	R\$256,00	R\$512,00	R\$352,80	R\$705,60	R\$467,96	R\$935,86	R\$467,94	R\$935,88

9	MONITOR LED 19": CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TAMANHO DA TELA 19"; FORMATO DA TELA WIDESCREEN; RESOLUÇÃO MÁXIMA DESEJÁVEL SUPERIOR A 1980X1080@60Hz, FULL HD; FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 60HZ - TIPO DE PAINEL: ANTI - REFLEXIVO; BRILHO MÍN: 200 CD/M² E RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO (DCR): 20.000.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: DESEJÁVEL MENOR QUE 5 ms; PIXEL PITCH 0,3MM; FONTE: INTERNA, ACEITA TENSÃO DE ENTRADA 100~240V - 50/60 HZ; ALIMENTAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA - BIVOLT; GARANTIA DO FORNECEDOR 1 ANO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR, CABO DE FORÇA, CABO RGB, MANUAL CD CERTIFICADO DE GARANTIA, BASE. GARANTIA 1 ANO.	UND	30	90		R\$0,00	R\$999,00	R\$89.910,00	R\$832,60	R\$74.934,00	R\$915,80	R\$82.422,00	R\$915,80	R\$82.422,00
10	NOBREAK 1400VA BIVOLT AUTOMÁTICO 115 /127/220; CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA DE TENSÃO: VARIAÇÃO MÁXIMA DE TENSÃO PARA REGULAÇÃO DE +6% -10%: 89V A 138V (REDE 115V) OU 175V A 254V (REDE 220V); VARIAÇÃO MÁXIMA DE TENSÃO EM MODO REDE: 89V A 143V (REDE 115 V) E 175V A 264V (REDE 220V); PLUGUE DO CABO DE FORÇA PADRÃO NBR 14136; CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA DE TENSÃO: POTÊNCIA MÁXIMA DE 1400 VA; FATOR DE POTÊNCIA DE 0,7; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V; REGULAÇÃO ± 5% (PARA OPERAÇÃO EM BATERIA) E +6% -10% (PARA OPERAÇÃO EM MODO REDE); NÚMERO DE TOMADAS: 5 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; FORMA DE ONDA DO INVERSOR SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO, RETANGULAR PWM - CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE. O NOBREAK DEVE POSSUIR 2 BATERIAS INTERNAS DE 12VDC/7AH E POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO POR CONECTOR PARA BATERIA EXTERNA (NÃO INCLUSA). PROTEÇÕES: CONTRA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; SUB/SOBRE TENSÃO DA REDE ELÉTRICA, NA OCORRÊNCIA DESTAS, O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA ALÉM DE PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	10	50	R\$1.628,00	R\$81.400,00	R\$1.325,00	R\$66.250,00	R\$1.092,00	R\$54.600,00	R\$1.348,33	R\$67.416,50	R\$1.348,33	R\$67.416,63

11	NOBREAK 700VA BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES: INTERATIVO; REGULAÇÃO ON -LINE; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; FILTRO DE LINHA INTERNO; AO SER LIGADO, O EQUIPAMENTO EXECUTA UM AUTO TESTE, QUE É UMA ROTINA DE TESTES EM SEUS CIRCUITOS INTERNOS; DEVE EXECUTAR TAMBÉM UM AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA QUE INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. RECARREGADO STRONG CHARGE PARA PERMITIR A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA; PROTEÇÕES: CONTRA CURTO CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA EM MODO REDE/BATERIA, COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CONTRA SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; CONTRA SOB TENSÃO E SOBRE TENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM RETORNO AUTOMÁTICO. NA OCORRÊNCIA DESTES EVENTOS O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA; CONTRAS OBRE A AQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CONTRA DESCARGA TOTAL DA BATERIA. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; BOTÃO LIGA /DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE: EVITA ACIONAMENTOS / ESTACIONAMENTOS ACIDENTAIS OU INVOLUNTÁRIOS; DEVE POSSUIR BOTÃO ILUMINADO QUE INDICA AS CONDIÇÕES (STATUS) DO NOBREAK: MODO REDE, MODO INVERSOR /BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SOB TENSÃO, SOBRE TENSÃO, BATERIA EM CARGA, ETC. MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH. FUNÇÃO TRUE RMS. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	UND	110	200	R\$1.055,00	R\$211.000,00	R\$998,00	R\$199.600,00	R\$823,70	R\$164.740,00	R\$958,90	R\$191.780,00	R\$958,90	R\$191.780,00
----	---	-----	-----	-----	-------------	---------------	-----------	---------------	-----------	---------------	-----------	---------------	------------------	----------------------

12	NOTEBOOK CORE I5: Processador Intel® Core™ i5-1135G7 (8MB Cache, 2.40 GHz); TELA TIPO DE MONITOR 14" FHD (1920 x 1080), TN, ANTIRREFLEXO, NON-TOUCH, 250 NITS. MEMÓRIA CAPACIDADE MÍNIMA 8 GB DDR4, 3200 MHz. ARMAZENAMENTO 256 GB SSD M.2 2242 PCIe NVMe OBRIGATÓRIO DE FÁBRICA INCLUSO. SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL, PRÉ -INSTALADO E LICENCIADO PELO FABRICANTE DO NOTEBOOK WINDOWS 11 64 BITS (NÃO SERÃO ACEITOS NOTEBOOKS COM O WINDOWS NÃO ORIGINAL E NÃO LICENCIADOS DE FÁBRICA OU INSTALADO PELO LICITANTE) COMPROVAÇÃO VIA MODELO, MARCA, FOLDER DO PRODUTO. CONEXÃO HDMI; BLUETOOTH 5.0 MÍNIMO; ENTRADA PADRÃO RJ -45 TIPO GIGABIT 10/100/1000. PLACA WIRELESS PADRÃO - 802.11AC(2X2). PLACA DE VÍDEO TIPO INTEGRADA INTEL IRIS XE GRAPHICS. ALIMENTAÇÃO NOTEBOOK E BATERIA RECARREGÁVEL DE 2 CÉLULAS 38Wh; FONTE BIVOLT 65W; CONEXÕES: 1 ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA; 1 PORTA JACK 3,5MM NO PADRÃO COMBO PARA MICROFONE / FONE DE OUVIDO; 1 PORTA DE REDE NO PADRÃO RJ-45; 1 SAÍDA HDMI 1.4B; 1 CONEXÃO USB TIPO C 3.2 e MÍNIMO 1 X USB 3.0 Gen1, CÂMERA INTEGRADA 720P HD COM PORTA DE PRIVACIDADE, GARANTIA NO MÍNIMO 01 ANO.	UND	12	20	R\$8.099,00	R\$161.980,00	R\$5.899,00	R\$117.980,00	R\$4.840,00	R\$96.800,00	R\$6.279,33	R\$125.586,60	R\$6.279,33	R\$125.586,65
13	NOTEBOOK CORE I7: Processador Intel® Core™ i7-1165G7 (12MB Cache, 2.80 GHz); TELA TIPO DE MONITOR 14" FHD (1920 x 1080), TN, ANTIRREFLEXO, NON-TOUCH, 250 NITS. MEMÓRIA CAPACIDADE MÍNIMA 8 GB DDR4, 3200 MHz. ARMAZENAMENTO 256 GB SSD M.2 2242 PCIe NVMe OBRIGATÓRIO DE FÁBRICA INCLUSO. SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL, PRÉ -INSTALADO E LICENCIADO PELO FABRICANTE DO NOTEBOOK WINDOWS 11 64 BITS (NÃO SERÃO ACEITOS NOTEBOOKS COM O WINDOWS NÃO ORIGINAL E NÃO LICENCIADOS DE FÁBRICA OU INSTALADO PELO LICITANTE) COMPROVAÇÃO VIA MODELO, MARCA, FOLDER DO PRODUTO. CONEXÃO HDMI; BLUETOOTH 5.0 MÍNIMO; ENTRADA PADRÃO RJ -45 TIPO GIGABIT 10/100/1000. PLACA WIRELESS PADRÃO - 802.11AC(2X2). PLACA DE VÍDEO DEDICADA NVIDIA GeForce® MX350 2GB GDDR5. ALIMENTAÇÃO NOTEBOOK E BATERIA RECARREGÁVEL DE 2 CÉLULAS 38Wh; FONTE BIVOLT 65W; CONEXÕES: 1 ENTRADA PARA FONTE CARREGADORA DE BATERIA; 1 PORTA JACK 3,5MM NO PADRÃO	UND	2	6	R\$9.539,00	R\$57.234,00	R\$7.329,00	R\$43.974,00	R\$6.504,00	R\$39.024,00	R\$7.790,67	R\$46.744,02	R\$7.790,67	R\$46.744,01

	COMBO PARA MICROFONE / FONE DE OUVIDO; 1 PORTA DE REDE NO PADRÃO RJ-45; 1 SAÍDA HDMI 1.4B; 1 CONEXÃO USB TIPO C 3.2 e MÍNIMO 1 X USB 3.0 Gen1, CÂMERA INTEGRADA 720P HD COM PORTA DE PRIVACIDADE, GARANTIA NO MÍNIMO 01 ANO.													
14	WORKSTATION TIPO TORRE PROCESSADOR: INTEL XEON W-1350 DE 11ª GERAÇÃO (CACHE DE 12 MB, 6 NÚCLEOS, 3,3 GHz a 5,0 GHz, 80 W, Thermal Design Power). SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS® 10 PRO PARA WORKSTATION (ATÉ 4 NÚCLEOS), PORTUGUÊS (BRASIL), LICENÇA E MÍDIAS DE INSTALAÇÃO ORIGINAIS OU PRÉ -INSTALADO E LICENCIADO DE FÁBRICA (NÃO SERÃO ACEITOS WORKSTATION VENDIDO COM O WINDOWS NÃO ORIGINAL E NÃO LICENCIADOS, OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BIT), PLACA DE VÍDEO DEDICADA NVIDIA® QUADRO® T400, 4 GB, 3 mDP; MEMÓRIA DE 16 GB (2 X 8 GB), DDR4, UDIMM, ECC. SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, CLASSE 40, TECLADO MULTIMÍDIA, PRETO, EM PORTUGUÊS (BRASIL), ABNT2, MOUSE USB COM FIO (PRETO), PLACA DE REDE QUALCOMM 802.11AC (2X2) COM MU-MIMO + BLUETOOTH 5.0, CONTROLADOR E-STAR 6.1 E TCO 5.0, MÓDULO DE INSTALAÇÃO DO SERVIÇO, FONTE COM 460W UP TO 90% EFFICIENT PSU (80PLUS GOLD), GARANTIA DE 3 ANOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HARDWARE COM ATENDIMENTO NO LOCAL; FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER O NOME PRESENTE NA LISTA DE DESENVOLVEDORES DE TECNOLOGIA DO SITE DMTF HTTP: // WWW.DMTF.ORG/ABOUT/LIST; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL- INPI DO EQUIPAMENTO OFERTADO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ENERGYSSTAR. TODOS OS COMPONENTES OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE) DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE; MANTENDO O MESMO PADRÃO DE COR. DEVEM TODOS TER A MARCA DO FABRICANTE EM LOCAL VISIVEL E É VETADO O USO DE QUALQUER TIPO DE ETIQUETA PARA ATINGIR ESTE QUESITO.	UND	1	2	R\$0,00	R\$28.000,00	R\$56.000,00	R\$9.471,00	R\$18.942,00	R\$18.735,50	R\$37.471,00	R\$18.735,50	R\$37.471,00	

15	ACCESS POINT WIRELESS AC1300 DUAL BAND. FACILIDADE DE INSTALAÇÃO ATRAVÉS DA TECNOLOGIA POE+ (IEEE 802.3AF) E TAMANHO COMPACTO, 500mW DE POTÊNCIA. GERENCIAMENTO COM SOFTWARE GRATUITO DO PRÓPRIO FABRICANTE, MÚLTIPLOS MODOS DE OPERAÇÃO ACCESS POINT, CLIENTE WIRELESS, WDS E WDS + AP, POSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO DE ATÉ 8 REDES VIRTUAIS WIRELESS POR PONTO DE ACESSO. PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC, 802.11A, 802.11N, 802.11G, 802.11B; VELOCIDADE 400Mbps WIFI 2.4GHz E 867Mbps WIFI 5GHz; GERENCIAMENTO: EAP, SNMP V1 E V2C, TELNET, SSH, HTTP; QOS(WMM); FREQUÊNCIA: 2.4GHz E 5GHz; TIPO DE ANTENA: INTERNA; ANTENAS: 2 ANTENAS INTERNAS OMNIDIRECIONAIS DE 3dBi; SEGURANÇA WIRELESS: AUTENTICAÇÃO DE PORTAL CATIVO, SEGURANÇA: SUPORTE AO 802.1X, 64/128/152-BIT WEP / WPA / WPA2- ENTERPRISE ,WPA-PSK / WPA2-PSK, DETECÇÃO ROGUE AP, ISOLAMENTO WIRELESS ENTRE CLIENTES; PORTAS: 1X 10/100/1000 RJ45; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA POE (802.3af) OU FONTE EXTERNA DE 12VDC/1A INCLUSA; MONTÁVEL EM TETO/ PAREDE (KIT DE MONTAGEM INCLuíDO); CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS. GARANTIA: 5 ANOS GARANTIA.	UND	20	40	R\$1.950,00	R\$78.000,00	R\$1.425,00	R\$57.000,00	R\$638,00	R\$25.520,00	R\$1.337,67	R\$53.506,80	R\$1.337,67	R\$53.506,70
16	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 NÃO GERENCIÁVEL; PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X; INTERFACE 16 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS; AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; MÍDIA DE REDE 100BASE -TX/1000BASE -T: UTP CATEGORIA 5E, 6 OU SUPERIOR (MAXIMUM 100M); DESEMPENHO: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 32GBPS; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA ARMAZENA E ENCAMINHA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100 -240VAC, 50/60HZ; QOS 802.1P/DSCP QOS E CERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	5	50	R\$1.197,00	R\$59.850,00	R\$590,00	R\$29.500,00	R\$831,00	R\$41.550,00	R\$872,67	R\$43.633,50	R\$872,67	R\$43.633,38

17	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 NÃO GERENCIÁVEL; PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X; INTERFACE 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS; AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; MÍDIA DE REDE 100BASE -TX/1000BASE -T: UTP CATEGORIA 5E, 6 OU SUPERIOR (MAXIMUM 100M); DESEMPENHO: CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48GBPS; MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA ARMAZENA E ENCAMINHA; CERTIFICAÇÃO FCC, CE, ROHS GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	4	20	R\$1.898,00	R\$37.960,00	R\$750,00	R\$15.000,00	R\$1.612,00	R\$32.240,00	R\$1.420,00	R\$28.400,00	R\$1.420,00	R\$28.400,00
PERIFÉRICOS, CABOS, PEÇAS E COMPONENTES DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E REDES Solicitar no EDITAL: Folder do produto contendo todas as especificações, MARCA e MODELO														
18	ADAPTADOR WIRELESS USB AC1300 NANO, PADRÃO DE REDE IEEE 802.11AC, 802.11N, 802.11G, 802.11B E 802.11A; VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO ATÉ 2.4GHZ ATÉ 400MBPS E 5GHZ ATÉ 867MBPS; SEGURANÇA DE DADOS - WPA, WPA2 E WPS; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS - MAC OSX, LINUX E WINDOWS; GARANTIA 3 ANOS.	UND	30	100	R\$318,00	R\$31.800,00	R\$45,00	R\$4.500,00	R\$125,65	R\$12.565,00	R\$162,88	R\$16.288,00	R\$162,88	R\$16.288,25
19	HD EXTERNO PORTÁTIL E COMPACTO, COM CAPACIDADE 2 TB, CONEXÃO USB 3.1, COMPATÍVEL COM 2.0; TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.1); O DISCO DEVE SER ALIMENTADO PELO PRÓPRIO CABO USB (MESMO CABO DE DADOS, POR APENAS UMA PORTA DE CONEXÃO USB), DISPENSANDO USO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	40	45	R\$898,00	R\$40.410,00	R\$880,00	R\$39.600,00	R\$372,90	R\$16.780,50	R\$716,97	R\$32.263,65	R\$716,97	R\$32.263,54
20	FONTE UNIVERSAL COMPACTA PARA NOTEBOOK. CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES: 11,5CM X 6,5CM X 2,5CM; TENSÃO DE SAÍDA: DC 12 (12-24V) 10A MAX; TENSÃO DE ENTRADA: AC 110V ~ 240V, FREQUÊNCIA: 50/60HZ; CORRENTE DE ENTRADA: 1.5A (MÁXIMO); SAÍDA DE TENSÃO: 12V / 15V / 16V/18V/19V (4,5A MÁXIMO) E 20V/24V/ (5A MÁXIMO) SELECIONÁVEL POR CHAVE MANUAL SELETORA PARA ESSAS VOLTAGENS; COM PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E DE CURTO -CIRCUITO; POTENCIA DE SAÍDA: 120W MÁXIMO; 09 TIPOS DIFERENTES DE CONECTORES QUE GARANTEM A COMPATIBILIDADE COM A MAIORIA DOS NOTEBOOKS E MONITORES LCD; COMPATÍVEL COM A MAIORIA DAS MARCAS DE NOTEBOOKS, TIPO: SONY, IBM, LENOVO, TOSHIBA, ACER, COMPAQ, ASUS, POSITIVO GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	5	30	R\$148,00	R\$4.440,00	R\$100,00	R\$3.000,00	R\$109,00	R\$3.270,00	R\$119,00	R\$3.570,00	R\$119,00	R\$3.570,00

21	CARTÃO DE MEMÓRIA CARTÃO SD SDHC™ E SDXC™ SANDISK EXTREME PRO UHS-I 512GB SDSDXD-512G-GN4IN ORIGINAL, COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS HOST HABILITADOS PARA SDXC E SDXC UHS-I. DESEMPENHO DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 140 MB/S, DESEMPENHO DE LEITURA SEQUENCIAL: 200 MB/S. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: 4K UHD. DIMENSÕES (L X W X H) 0.09" X 0.94" X 1.26" GARANTIA MÍNIMO DE 1 ANO	UND	3	10		R\$0,00	R\$830,00	R\$8.300,00	R\$252,00	R\$2.520,00	R\$541,00	R\$5.410,00	R\$541,00	R\$5.410,00
22	TECLADO USB PORTA USB. 107 TECLAS. PADRÃO ABNT II. REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS VISTA /XP. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	UND	30	200	R\$48,00	R\$9.600,00	R\$44,90	R\$8.980,00	R\$47,70	R\$9.540,00	R\$46,87	R\$9.374,00	R\$46,87	R\$9.373,50
23	MOUSE ÓPTICO USB ESPECIFICAÇÕES: COR PRETO; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB; COMPATÍVEL COM PLUG AND PLAY; 3 BOTÕES, SENDO 1 SCROLL DE ROLAGEM FÁCIL; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI ÓPTICO.	UND	30	200	R\$20,00	R\$4.000,00	R\$17,00	R\$3.400,00	R\$10,30	R\$2.060,00	R\$15,77	R\$3.154,00	R\$15,77	R\$3.153,50
24	PEN DRIVE USB CAPACIDADE 64 GB - INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: USB 3.1- SUPORTE AOS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, VISTA, 7, 8 E 10, MAC OS 10+ E LINUX. GARANTIA NO MÍNIMO 01 ANO.	UND	30	100		R\$0,00	R\$129,00	R\$12.900,00	R\$74,00	R\$7.400,00	R\$101,50	R\$10.150,00	R\$101,50	R\$10.150,00
25	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240GB:ESPECIFICAÇÕES: SSD (SOLID STATE DRIVE) NO FORMATO 2,5" (DOIS VÍRGULA CINCO POLEGADAS); INTERFACE SATA 3.0 (6 GB/S) COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES (SATA 2.0 (3 GB/S)); CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB; VELOCIDADE DE LEITURA (READ) SEQUENCIAL MÍNIMA DE 450 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO (WRITE) SEQUENCIAL MÍNIMA DE 400 MB/S; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL (MTBF) MÍNIMA DE 1 MILHÃO DE HORAS; 3.7. DIMENSÕES MÁXIMAS: 8 MM (ALTURA), 72 MM (LARGURA) E 105 MM (COMPRIMENTO); GARANTIA DO HARDWARE: MÍNIMA DE 3 ANOS PELO FABRICANTE.	UND	40	200		R\$0,00	R\$419,00	R\$83.800,00	R\$394,60	R\$78.920,00	R\$406,80	R\$81.360,00	R\$406,80	R\$81.360,00
26	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD NVME M.2 250GB ESPECIFICAÇÕES: FORMATO M.2 2280; VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA: 2100MB/S E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA: 1100MB/S. RESISTÊNCIA: 60TBW; INTERFACE: NVME PCIE GEN 3.0 X 4 LANES; DIMENSÕES: 22 X 80 X 2,1 MM; GARANTIA: 36 MESES DE GARANTIA.	UND	20	60	R\$398,00	R\$23.880,00	R\$449,00	R\$26.940,00	R\$277,00	R\$16.620,00	R\$374,67	R\$22.480,20	R\$374,67	R\$22.480,05

27	FONTE ATX 250W REAIS 24 PINOS POTÊNCIA NOMINAL: 250W POTÊNCIA REAL: 250W TIPO: PADRÃO ATX 12V COOLER SILENCIOSO VOLTAGEM: 115V - 230V 50HZ / 60HZ BIVOLT.	UND	30	200	R\$178,00	R\$35.600,00	R\$215,00	R\$43.000,00	R\$132,00	R\$26.400,00	R\$175,00	R\$35.000,00	R\$175,00	R\$35.000,00
28	BATERIA PARA NOBREAK 12V/7AH VOLTAGEM NOMINAL: 12V, CAPACIDADE DA BATERIA: 7 AH, COMPOSIÇÃO DA BATERIA: CHUMBO, ACIDO SULFURICO DILUIDO E PLASTICO ABS., DIMENSÕES (AXLXP): 94MM X 150MM X64MM, PESO APROXIMADO: 1KG, GARANTIA 1 ANO.	UND	40	200	R\$190,00	R\$38.000,00	R\$130,00	R\$26.000,00	R\$160,00	R\$32.000,00	R\$160,00	R\$32.000,00	R\$160,00	R\$32.000,00
29	BATERIA PARA NOBREAK 12V/5AH VOLTAGEM NOMINAL: 12V, CAPACIDADE DA BATERIA: 5 AH, COMPOSIÇÃO DA BATERIA: CHUMBO, ACIDO SULFURICO DILUIDO E PLASTICO ABS., DIMENSÕES (AXLXP): 100MM X 70MM X 90MM, PESO APROXIMADO(KG) 1,900, GARANTIA 1 ANO.	UND	10	30	R\$170,00	R\$5.100,00	R\$135,00	R\$4.050,00	R\$114,00	R\$3.420,00	R\$139,67	R\$4.190,10	R\$139,67	R\$4.190,03
30	PLACA MÃE SOCKET 1151 H310M M.2 DDR4 SUPORTE PARA PROCESSADORES INTEL® CORE™ I7 DE 8ª GERAÇÃO, PROCESSADORES INTEL® CORE™ I5, PROCESSADORES INTEL® CORE™ I3, PROCESSADORES INTEL® PENTIUM®, PROCESSADORES INTEL® CELERON® NO SOCKET LGA1151 SUPORTE PARA MEMORIA 2 X SOQUETES DDR4 DIMM COM SUPORTE PARA ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 2666/2400/2133 MHZ, PARA SUPORTAR 2666 MHZ OU MEMÓRIA XMP FONTE ATX PADRÃO ARMAZENAMENTO SSD 1 X CONECTOR M.2 (SOQUETE 3, CHAVE M, TIPO 2242/2260/2280 SATA E SUPORTE PCIE X2 SSD NVME GEN3); 4 X CONECTORES SATA 6 GB/S.	UND	10	30	R\$838,00	R\$25.140,00	R\$720,00	R\$21.600,00	R\$663,00	R\$19.890,00	R\$740,33	R\$22.209,90	R\$740,33	R\$22.209,98

31	PLACA MAE 1155 DDR3 TG-H61-303-U/P DDR3 VGA/HDMI SUPORTA SOCKET LGA 1155 SUPORTA PROCESSADORES I3, I5, I7; MEMORIA DDR3 2X SLOTS MAXIMA 16GB SUPORTE DDR3 1066 / 1333 / 1300 MHZ; FONTE ATX PADRÃO; ARMAZENAMENTO SUPORTE PARA 4 X PORTAS SATA PLACA MÃE PARA DESKTOP LENOVO V50S IB460CX SUPORTA PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3, I5, I7 E ATÉ I9 DE 10ª GERAÇÃO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU 11 PRO; SUPORTA MEMORIA ATÉ 32GB DDR4-2666MHZ; SUPORTA ARMAZENAMENTO HDD: 2X 3,5" ATÉ 2TB E SSD: 1X M.2 PCIE NVME PARA SSD DE ATÉ 1TB.	UND	3	10		R\$0,00	R\$699,00	R\$6.990,00	R\$514,00	R\$5.140,00	R\$606,50	R\$6.065,00	R\$606,50	R\$6.065,00
32	PLACA MÃE PARA DESKTOP LENOVO V50S IB460CXSUPORTA PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3, I5, I7 E ATÉ I9 DE 10ª GERAÇÃO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU 11 PRO; SUPORTA MEMORIA ATÉ 32GB DDR4-2666MHZ; SUPORTA ARMAZENAMENTO HDD: 2X 3,5" ATÉ 2TB E SSD: 1X M.2 PCIE NVME PARA SSD DE ATÉ 1TB.	UND	3	10		R\$0,00	R\$1.259,00	R\$12.590,00	R\$740,00	R\$7.400,00	R\$999,50	R\$9.995,00	R\$999,50	R\$9.995,00
33	PLACA MÃE PARA DESKTOP LENOVO V530S 1151 DDR4 IB360CX:SUPORTA PROCESSADOR ATÉ OS PROCESSADORES INTEL® CORE™ I5 DE 8ª GERAÇÃO SOCKET 1151 SUPORTA MEMORIA ATÉ 32GB (2X16GB) DDR4 UDIMM 2666MHZ SUPORTA ARMAZENAMENTO HDD: 1X SATA 3,5" DE ATÉ 2TB E SSD: 1X SATA 2.5" ATÉ 256GB + 1X M.2 PCIE NVME PARA SSD DE ATÉ 512GB OU INTEL® OPTANE™ M.2 16GB. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	5	20		R\$0,00	R\$720,00	R\$14.400,00	R\$818,00	R\$16.360,00	R\$769,00	R\$15.380,00	R\$769,00	R\$15.380,00
34	FONTE PARA DESKTOP LENOVO V530S E M710E SFF 180W MODELO PCH018 GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	5	20		R\$0,00	R\$620,00	R\$12.400,00	R\$705,00	R\$14.100,00	R\$662,50	R\$13.250,00	R\$662,50	R\$13.250,00
35	FONTE PARA DESKTOP LENOVO V50S 180W SFF CERTIFICAÇÃO 80 PLUS GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	3	10		R\$0,00	R\$620,00	R\$6.200,00	R\$873,00	R\$8.730,00	R\$746,50	R\$7.465,00	R\$746,50	R\$7.465,00
36	MEMÓRIA DE 8GB DIMM DDR3 1600MHZ 1,5V 2RX8 PARA DESKTOP; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	10	30		R\$0,00	R\$320,00	R\$9.600,00	R\$295,60	R\$8.868,00	R\$307,80	R\$9.234,00	R\$307,80	R\$9.234,00
37	MEMÓRIA DE 8GB DDR4 UDIMM 2666MHZ PARA DESKTOP. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	10	30		R\$0,00	R\$380,00	R\$11.400,00	R\$250,00	R\$7.500,00	R\$315,00	R\$9.450,00	R\$315,00	R\$9.450,00

38	CABO DE REDE U/UTP CAT. 5E, CONSTRUÇÃO: U/UTP – 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, TAMBÉM CONHECIDO COMO 100% COBRE, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL, COR: AZUL CLARO, CAPA EXTERNA: PVC RETARDANTE À CHAMA, CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705, DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM, NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%, PRODUTO QUE ATENDA AS POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. PADRÕES ATUAIS: ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS, TP-PMD: ANSI X3T9.5, 100 MBPS, GIGABIT ETHERNET: IEEE 802.3Z, 1000 MBPS, 100BASE-TX: IEEE 802.3U, 100 MBPS, 100BASE-T4: IEEE 802.3U ,100 MBPS, 100VG-ANYLAN: IEEE802.12, 100 MBPS, 10BASE-T: IEEE802.3, 10 MBPS, TOKEN RING: IEEE802.5, 4/16 MBPS, 3X-AS400: IBM, 10 MBPS.	CX	20	100	R\$1.278,00	R\$127.800,00	R\$1.000,00	R\$100.000,00	R\$554,00	R\$55.400,00	R\$944,00	R\$94.400,00	R\$944,00	R\$94.400,00
----	---	----	----	-----	-------------	---------------	-------------	---------------	-----------	--------------	-----------	--------------	-----------	--------------

39	CABO DE REDE U/UTP CAT6A CABO PARA TRANSMISSÃO DE DADOS CATEGORIA 6 SEM BLINDAGEM PARA USO INTERNO. SUPORTA: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3AB; 1000 BASE-T, IEEE 802.3AN; 100BASE-TX, IEEE 802.3U; 100BASE-T4, IEEE 802.3U; 100VG-ANYLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP); AF-PHY-0015.000; AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; TSB-155; ATM LAN 1.2 GBIT/S, AF-PHY 0162.000 2001; NEC ARTIGO 800 CONDUTOR FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU. BITOLA DO CONDUTOR: 24AWG. ISOLAMENTO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIÂMETRO NOMINAL 1,0MM. PAR: OS CONDUTORES ISOLADOS SÃO REUNIDOS DOIS A DOIS, FORMANDO O PAR. OS PASSOS DE TORCIMENTO DEVEM SER ADEQUADOS, DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI. QUANTIDADE DE PARES: 4; NÚCLEO: OS PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO. É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES BINADOS. BLINDAGEM: NÃO BLINDADO. CAPA: CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA. CLASSE DE FLAMABILIDADE: NBR 14705 CM: DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-3-25: "TEST FOR VERTICAL FLAME SPREAD OF VERTICALLY-MOUNTED BUNCHED WIRES OR CABLES – CATEGORY D". NBR 14705 CMX: DEVE ESTAR DE ACORDO COM IEC 60332-1-2: "TEST FOR VERTICAL FLAME PROPAGATION FOR A SINGLE INSULATED WIRE OR CABLE. RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10000 MΩ.KM. DESEQUILÍBRIO RESISTIVO MÁXIMO: 5%. RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR A 20 °C: 93,8 Ω/KM. CAPACITÂNCIA MÚTUA MÁXIMA @ 1 KHZ: 56 PF/M. DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA MÁX. @ 1 KHZ: 3,3 PF/M. PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 2500 VDC/3S. IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 100±15% Ω. ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 545NS/100M @ 10MHZ. DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 45NS/100M. VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%. SUPORTE A POE (IEEE 802.3AF) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE. POE+ (IEEE 802.AT) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE. POE++ (IEEE 802.BT) - 192 FEIXES 4PPOE (IEEE 802.BT) - 96 FEIXES. LINK PERMANENTE LINK PERMANENTE DE ATÉ 90M. CANAL DE ATÉ 2 CONEXÕES - 100M.	CX	20	70	R\$2.117,00	R\$148.190,00	R\$1.452,00	R\$101.640,00	R\$615,00	R\$43.050,00	R\$1.394,67	R\$97.626,90	R\$1.394,67	R\$97.626,73
----	--	----	----	----	-------------	---------------	-------------	---------------	-----------	--------------	-------------	--------------	--------------------	---------------------

40	RACK DE PAREDE TAMANHO 12U: FABRICADO COM IP20 E ISO9001. LATERAIS REMOVÍVEIS COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO. PRODUTO ESTAMPADO, DOBRADO, SOLDADO, ELETROZINCADO E PINTADO EM EPÓXI PRETO. PESO: 13 KG. DIMENSÕES 55 × 60 CM. PROFUNDIDADE: 450MM, 550MM, 650MM. ALTURA: 12U. 1 ANO DE GARANTIA.	UND	5	12	R\$1.069,00	R\$12.828,00	R\$899,00	R\$10.788,00	R\$1.639,00	R\$19.668,00	R\$1.202,33	R\$14.427,96	R\$1.202,33	R\$14.427,99
41	PATCH PANEL CAT5E COM 24 PORTAS 10/100 CATEGORIA 5E U/UTP. 24 POSIÇÕES. TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG. LARGURA DE 19" E ALTURA DE 1U OU 44,45 MM, QUE PERMITE MONTAGEM EM RACKS. FORNECIDO COM PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO. POSSUA LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS. FORNECIDO NA COR PRETA. PINTURA ESPECIAL ANTICORROSÃO. COMPATÍVEL COM FERRAMENTAS PUNCH DOWN 110IDC. COMPATÍVEL COM PLUGS RJ45 E RJ11. PRODUTO QUE ATENDE POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DAS PORTAS (1 ATÉ 24). SUPORTE A IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA- 862, ATM, VÍDEO, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL, TODOS OS PROTOCOLOS LAN ANTERIORES. PAINEL FRONTAL EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E CHAPA DE AÇO COM PORTA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO. PINTURA ESPECIAL ANTI-CORROSÃO. FOLHETO DE MONTAGEM EM PORTUGUÊS IMPRESSO NA EMBALAGEM. FORNECIDO COM ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS E ABRAÇADEIRAS PARA ORGANIZAÇÃO DOS CABOS. CONTATO IDC EM ÂNGULO DE 45º PARA MELHORIA DA PERFORMANCE ELÉTRICA. CONECTORES RJ-45 MONTADOS SOBRE CIRCUITOS IMPRESSOS TOTALMENTE PROTEGIDOS. COMPATIBILIDADE COM CONECTOR RJ11. CERTIFICADO UL LISTED.	UND	10	30	R\$1.263,00	R\$37.890,00	R\$499,00	R\$14.970,00	R\$467,00	R\$14.010,00	R\$743,00	R\$22.290,00	R\$743,00	R\$22.290,00
42	GUIA DE CABO 1U PRETO	UND	20	50	R\$128,00	R\$6.400,00	R\$25,00	R\$1.250,00	R\$98,30	R\$4.915,00	R\$83,77	R\$4.188,50	R\$83,77	R\$4.188,38
43	CONECTOR RJ45 MA CHO CAT 5E DIÂMETRO DO CONDUTOR (MM) 26A22 AWG, COM CONDUTOR BANHADO A OURO. TIPO: RJ45 (8P8C). CONECTOR: TERMOPLÁSTICO, UL94V-2. CONDUTOR: CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, BANHADO A OURO E NÍQUEL. REGIME DE TENSÃO: 250VAC NO 2A.- RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS. COMPATÍVEL COM REDES GIGABIT 10/100/1000 MBPS. 1 ANO DE GARANTIA.	UND	1000	2700	R\$1,50	R\$4.050,00	R\$1,50	R\$4.050,00	R\$2,45	R\$6.615,00	R\$1,82	R\$4.914,00	R\$1,82	R\$4.907,25

44	CONECTOR FÊMEA R45 CAT.5E DIÂMETRO DO CONDUTOR (MM) 26 A 22 AWG. CONECTOR TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0. PADRÃO DE MONTAGEM: T568A E T568B. TIPO DE CONECTOR: RJ-45. CONDUTOR: BRONZE FOSFOROSO COM OURO E NÍQUEL. 110 IDC: BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO. CICLOS DE INSERÇÃO: ≥750 RJ45 E ≥200 RJ11 E ≥200 NO BLOCO IDC. RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500 OHMS. A 100 VDC. RESISTÊNCIA DC DE 0,2 OHMS. RESISTÊNCIA DE CONTATO DE 20 OHMS MAX. COMPATÍVEL COM REDES GIGABIT 10/100/1000 MBPS. 1 ANO DE GARANTIA.	UND	100	400	R\$28,00	R\$11.200,00	R\$5,00	R\$2.000,00	R\$28,50	R\$11.400,00	R\$20,50	R\$8.200,00	R\$20,50	R\$8.200,00
45	TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR DE REDE RJ45 CAT5E COM 01 MÓDULO FÊMEA RJ45 CAT5E	UND	150	300	R\$5,90	R\$1.770,00	R\$23,00	R\$6.900,00	R\$16,60	R\$4.980,00	R\$15,17	R\$4.551,00	R\$15,17	R\$4.550,25
46	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR DE REDE RJ45 CAT5E COM 02 MÓDULO FÊMEA RJ45 CAT5E.	UND	150	300	R\$6,20	R\$1.860,00	R\$10,50	R\$3.150,00	R\$9,40	R\$2.820,00	R\$8,70	R\$2.610,00	R\$8,70	R\$2.610,00
47	CANALETA VENTILADA 20X20 2M COM ADESIVO.	UND	200	400	R\$42,00	R\$16.800,00	R\$20,00	R\$8.000,00	R\$20,00	R\$8.000,00	R\$27,33	R\$10.932,00	R\$27,33	R\$10.933,00
48	FILTRO LINHA 6 TOMADAS BIVOLT. CARACTERÍSTICAS: MODELO: 6 TOMADAS ESPECIFICAÇÕES: BIVOLT PROTEÇÃO CONTRA SOBRE TENSÃO. PROTEÇÃO SOBRE CORRENTE. LED POWER; CHAVE LIGA DESLIGA; INFORMAÇÕES TÉCNICAS; FREQUÊNCIA: 60HZ; CHAVE LIGA/DESLIGA: EMBUTIDA; MÁXIMO DE TENSÃO PERMITIDA: 250VAC; - FUSÍVEL DE ENTRADA: 10A; TIPO DE FUSÍVEL DE ENTRADA: FUSÍVEL DE VIDRO DE AÇÃO RETARDADA; - CABO DE FORÇA DE ENTRADA: TRIPOLAR DE 2P + TERRA (PADRÃO NOVO); - TOMADAS: 6TOMADAS (PADRÃO NOVO NBR 14136). POTÊNCIA: 1270 W (115VAC) E 2500 W (220VAC); - TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/220VAC. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE CREDENCIADA NO ESTADO DO PARÁ. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UND	20	60	R\$65,00	R\$3.900,00	R\$49,90	R\$2.994,00	R\$81,00	R\$4.860,00	R\$65,30	R\$3.918,00	R\$65,30	R\$3.918,00
49	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR TRIPOLAR , TAMANHO MÍNIMO 2 METROS, TIPO PP DE 3 VIAS X 0,75 MM². CORRENTE SUPORTADA 10 A. VOLTAGEM MÁXIMA SUPORTEADA 250 V AC. ESPESSURA DO PINO: 4,00MM. PRODUTO DE ACORDO COM NOVO PADRÃO. CORPRETO BRASILEIRO DE TOMADAS ABNT E CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	45	150	R\$30,00	R\$4.500,00	R\$22,00	R\$3.300,00	R\$75,60	R\$11.340,00	R\$42,53	R\$6.379,50	R\$42,53	R\$6.379,88

50	CABO VGA 30 AWG PARA MONITOR HD15 MACHO X HD15 MACHO, COM FILTROS ANTIRRUIDOS, COMPRIMENTO 3,00 METROS.	UND	10	40	R\$36,00	R\$1.440,00	R\$20,00	R\$800,00	R\$191,00	R\$7.640,00	R\$82,33	R\$3.293,20	R\$82,33	R\$3.293,30
CARTUCHOS, TONERS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO														
51	UNIDADE FUSOR COMPLETO PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER L5652 L6702 L6902 L5502 L5602 HL5102 L6202 Unidade fusor 110 Volts para BROTHER DCP-L5502DN,DCP-L5602DN, DCP-L5652DN, MFC-L5702DW, MFC-L5802DW, MFC-L5902DW Ref. 110 volts prod. original REF. 127 VOLTS PROD. ORIGINAL 200.000 PAGINAS SE USADO COM PRODUTOS ORIGINAIS E 5% AREA DE COBERTUR	UND	10	20	R\$1.672,00	R\$33.440,00	R\$899,00	R\$17.980,00	R\$838,00	R\$16.760,00	R\$1.136,33	R\$22.726,60	R\$1.136,33	R\$22.726,65
52	UNIDADE FUSOR COMPLETO PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER DCP8157 DCP-8110 DCP-8112 UNIDADE FUSOR ORIGINAL 110 VOLTS ORIGINAL PARA USO NOS MODELOS: BROTHER: DCP8112 DCP-8112 DCP8112DN, MFC8512 MFC-8512 MFC8512DW, HL5452 HL-5452 HL5452DN, DCP8152 DCP-8152 DCP8152DN, HL5472DW HL-5472DW HL5472 HL-5472, HL6182DWT HL-6182DWT HL6182 HL-6182, DCP8157DN DCP-8157DN DCP8157 DCP-8157, MFC8912DW MFC-8912DW MFC8912 MFC-8912, MFC8952DW MFC-8952DW MFC8952 MFC-8952. DCP8110DN DCP8150DN DCP8152DN DCP8155DN DCP8157DN DCP8250DN MFC8510DN MFC8512DN MFC8515DN MFC8520DN MFC8710DW MFC8712DW MFC8810DW MFC8910DW MFC8912DW MFC8950DW MFC8950DWT MFC8952DW MFC8952DWT HL5440D HL5450DN HL5470DW HL5470DWT HL6180DW HL6180DWT MFC8510DN MFC8710DW MFC8910DW MFC8950DW MFC8950DWT.	UND	10	20	R\$1.695,00	R\$33.900,00	R\$899,00	R\$17.980,00	R\$704,00	R\$14.080,00	R\$1.099,33	R\$21.986,60	R\$1.099,33	R\$21.986,65
53	UNIDADE FUSOR COMPLETO PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER 2540 L2540DW L2700 L2740 LY9467001 UTILIZADO NOS EQUIPAMENTOS: IMPRESSORA BROTHER HL-L2320D, HL-L2360DW, DCP-L2520DW, DCP-L2540DW, MFC-L2700DW, MFC-L2720DW, MFC-L2740DW.	UND	10	20	R\$1.728,00	R\$34.560,00	R\$1.200,00	R\$24.000,00	R\$1.323,00	R\$26.460,00	R\$1.417,00	R\$28.340,00	R\$1.417,00	R\$28.340,00

54	UNIDADE FUSOR COMPLETO PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP-7065 HL-2240 MFC-7460 MFC-7460 LY2487001: UNIDADE DO FUSOR BROTHER LY2487001 UTILIZADO O MODELOS BROTHER: DCP-7065DN DCP7065 DCP-7065, DCP-7055, HL-2130, HL-2270DW HL2270 HL-2270, MFC-7360N MFC7360 MFC-7360, MFC-7460DN MFC7460 MFC-7460, MFC7860DW MFC-7860DW MFC7860 MFC-7860, DCP7066 DCP-7066, HL2240 HL-2240, HL2230 HL-2230, HL2220 HL-2220, HL7060 HL-7060, HL2250DN HL-2250DN HL2250 HL-2250, HL2210 HL-2210, HL2132, HL-2132	UND	10	20	R\$1.022,00	R\$20.440,00	R\$580,00	R\$11.600,00	R\$781,00	R\$15.620,00	R\$794,33	R\$15.886,60	R\$794,33	R\$15.886,65
55	UNIDADE FUSOR COMPLETO BROTHER DCP-1617NW DCP-1602 HL-1212W HL-1202 LY8329001 COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS BROTHER: TN-1060 HL1112 HL1202 HL1212W DCP1612 DCP1512 DCP1617 DCP1617NW.	UND	10	20		R\$0,00	R\$520,00	R\$10.400,00	R\$1.100,00	R\$22.000,00	R\$810,00	R\$16.200,00	R\$607,50	R\$12.150,00
56	KIT PELÍCULA FUSOR E ROLO PRESSOR BROTHER L5652: MODELOS DE IMPRESSORAS COMPATÍVEIS: L5502, L5702, L5652, L5702, L6702, L6902.	UND	10	30	R\$362,00	R\$10.860,00	R\$175,00	R\$5.250,00	R\$148,45	R\$4.453,50	R\$228,48	R\$6.854,40	R\$228,48	R\$6.854,48
57	KIT PELÍCULA FUSOR E ROLO PRESSOR BROTHER 8157/8152: Modelos de impressoras compatíveis: DCP-8152 DCP-8157 MFC-8512 MFC-8912DW MFC-8952 HL-5452 HL-5472, DCP8110, DCP8112, DCP8112DN, DCP8150, DCP8152, DCP8152DN.	UND	10	40	R\$378,00	R\$15.120,00	R\$175,00	R\$7.000,00	R\$238,00	R\$9.520,00	R\$263,67	R\$10.546,80	R\$263,67	R\$10.546,70
58	KIT PELÍCULA FUSOR E ROLO PRESSOR BROTHER L2540/2740: Modelos de impressoras compatíveis: Brother DCPL2520, Brother DCPL2520DW, Brother DCPL2540, Brother DCPL2540DN, Brother DCPL2560, Brother DCPL2560DW, Brother DCPL2700, Brother DCPL2700DN, Brother MFCL2700, Brother MFCL2700DW, Brother MFCL2720, Brother MFCL2720DW, Brother MFCL2740, Brother MFCL2740DW, Brother HLL2320, Brother HLL2320D, Brother HLL2360, Brother HLL2360DW, Brother HLL2365, Brother HLL2365DW.	UND	10	40	R\$252,00	R\$10.080,00	R\$175,00	R\$7.000,00	R\$199,00	R\$7.960,00	R\$208,67	R\$8.346,80	R\$208,67	R\$8.346,70
59	KIT PELÍCULA FUSOR E ROLO PRESSOR BROTHER DCP-7065DN 7055 7860: Modelos de impressoras compatíveis: BROTHER DCP 7055, BROTHER DCP 7060D, BROTHER DCP 7065DN, BROTHER HL 2230, BROTHER HL 2240, BROTHER HL 2270, BROTHER HL 2280DW, BROTHER HL 2130, BROTHER MFC 7360, BROTHER MFC 7360N, BROTHER MFC 7460DN, BROTHER MFC 7860DN	UND	5	30	R\$248,00	R\$7.440,00	R\$175,00	R\$5.250,00	R\$228,30	R\$6.849,00	R\$217,10	R\$6.513,00	R\$217,10	R\$6.513,00

60	KIT PELÍCULA FUSOR E ROLO PRESSOR BROTHER HL1112/1060/1617 ROLO FUSOR BROTHER PARA OS MODELOS: BROTHER DCP1510 / BROTHER DCP1511 / BROTHER DCP1512 / BROTHER HL1110 / BROTHER HL1111 / BROTHER HL1112 / BROTHER HL1118 / BROTHER MFC1810 / BROTHER MFC1811 / BROTHER MFC1812 / BROTHER MFC1813 / BROTHER MFC1815 / BROTHER MFC1818 DCP-1512 DCP-1602 HL-1212W HL-1202 1617W	UND	5	30	R\$265,00	R\$7.950,00	R\$175,00	R\$5.250,00	R\$180,00	R\$5.400,00	R\$206,67	R\$6.200,10	R\$206,67	R\$6.200,03
61	CABEÇA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK Compatível com os modelos: L110 / L120 / L210 / L220 / L355 / L365 / L375 / L380 / L395 / L396 / L455 / L475 / L495 / L555 / L565 / L575 / XP-241 / XP-401 / XP-411 / XP-431 / XP-441 / L1110 / L3110 / L3210 / L3150 / L3250 / L4150 / L4160 / L4260 / L5190 / WF 2530	UND	1	10	R\$855,00	R\$8.550,00	R\$350,00	R\$3.500,00	R\$1.025,00	R\$10.250,00	R\$743,33	R\$7.433,30	R\$743,33	R\$7.433,33
62	KIT LIMPEZA ORIGINAL E ESPONJA/ALMOFADA PARA IMPRESSORA EPSON L3110 L3150 L5190 L1110.	UND	1	5	R\$120,00	R\$600,00	R\$125,00	R\$625,00	R\$56,60	R\$283,00	R\$100,53	R\$502,65	R\$100,53	R\$502,66
63	TONER TN1060 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER	UND	100	620	R\$70,00	R\$43.400,00	R\$80,00	R\$49.600,00	R\$48,60	R\$30.132,00	R\$66,20	R\$41.044,00	R\$66,20	R\$41.044,00
64	KIT FOTOCONDUTOR COMPLETO BROTHER TN1060	UND	70	94	R\$90,00	R\$8.460,00	R\$130,00	R\$12.220,00	R\$148,90	R\$13.996,60	R\$122,97	R\$11.559,18	R\$122,97	R\$11.558,95
65	CILINDRO TN1060 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER	UND	60	132	R\$38,00	R\$5.016,00	R\$50,00	R\$6.600,00	R\$84,00	R\$11.088,00	R\$57,33	R\$7.567,56	R\$57,33	R\$7.567,89
66	TONER TN2340/2370 PARA IMPRESSORA LASER BROTHER	UND	100	820	R\$80,00	R\$65.600,00	R\$80,00	R\$65.600,00	R\$62,00	R\$50.840,00	R\$74,00	R\$60.680,00	R\$74,00	R\$60.680,00
67	KIT FOTOCONDUTOR DR 2340/TN660 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER	UND	40	58	R\$95,00	R\$5.510,00	R\$130,00	R\$7.540,00	R\$143,99	R\$8.351,42	R\$123,00	R\$7.134,00	R\$123,00	R\$7.133,86
68	CILINDRO TN2340/TN660 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER	UND	40	108	R\$38,00	R\$4.104,00	R\$50,00	R\$5.400,00	R\$28,60	R\$3.088,80	R\$38,87	R\$4.197,96	R\$38,87	R\$4.197,69
69	TONER TN3440/3442/TN880/850 PARA IMPRESSORA LASER BROTHER	UND	100	520	R\$95,00	R\$49.400,00	R\$150,00	R\$78.000,00	R\$31,40	R\$16.328,00	R\$92,13	R\$47.907,60	R\$92,13	R\$47.908,90
70	KIT FOTOCONDUTOR TN3440 /3442/ TN880/850 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER	UND	40	58	R\$98,00	R\$5.684,00	R\$190,00	R\$11.020,00	R\$158,30	R\$9.181,40	R\$148,77	R\$8.628,66	R\$148,77	R\$8.628,52
71	CILINDRO TN3440/3442/TN880/850 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER	UND	40	108	R\$38,00	R\$4.104,00	R\$50,00	R\$5.400,00	R\$31,40	R\$3.391,20	R\$39,80	R\$4.298,40	R\$39,80	R\$4.298,40
72	TONER TN340 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER	UND	40	48	R\$95,00	R\$4.560,00	R\$150,00	R\$7.200,00	R\$105,00	R\$5.040,00	R\$116,67	R\$5.600,16	R\$116,67	R\$5.600,04
73	KIT FOTOCODUTOR COMPLETO DR2340 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER	UND	40	48	R\$95,00	R\$4.560,00	R\$120,00	R\$5.760,00	R\$142,00	R\$6.816,00	R\$119,00	R\$5.712,00	R\$119,00	R\$5.712,00

74	TONER TN420/TN450 PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER	UND	150	330	R\$80,00	R\$26.400,00	R\$80,00	R\$26.400,00	R\$62,80	R\$20.724,00	R\$74,27	R\$24.509,10	R\$74,27	R\$24.508,28
75	KIT FOTOCONDUTOR COMPLETO BROTHER TN420/450	UND	100	220	R\$95,00	R\$20.900,00	R\$130,00	R\$28.600,00	R\$84,00	R\$18.480,00	R\$103,00	R\$22.660,00	R\$103,00	R\$22.660,00
76	TONER TN750 PARA IMPRESSORAS LASER BROTHER	UND	180	396	R\$85,00	R\$33.660,00	R\$80,00	R\$31.680,00	R\$109,00	R\$43.164,00	R\$91,33	R\$36.166,68	R\$91,33	R\$36.167,67
77	CILINDROCOMPATIVEL PARA CARTUCHOS BROTHER TN 750	UND	100	220	R\$38,00	R\$8.360,00	R\$50,00	R\$11.000,00	R\$25,00	R\$5.500,00	R\$37,67	R\$8.287,40	R\$37,67	R\$8.286,85
78	KIT FOTOCONDUTOR COMPLETO BROTHER TN 750	UND	100	220	R\$110,00	R\$24.200,00	R\$200,00	R\$44.000,00	R\$139,80	R\$30.756,00	R\$149,93	R\$32.984,60	R\$149,93	R\$32.985,15
79	TONER HP CE285A 85A PARA IMPRESSORA LASER HP	UND	10	312	R\$80,00	R\$24.960,00	R\$80,00	R\$24.960,00	R\$148,20	R\$46.238,40	R\$102,73	R\$32.051,76	R\$102,73	R\$32.052,54
80	TONER 85A/35A PARA IMPRESSORA LASER HP	UND	70	154	R\$80,00	R\$12.320,00	R\$80,00	R\$12.320,00	R\$63,00	R\$9.702,00	R\$74,33	R\$11.446,82	R\$74,33	R\$11.447,21
81	TONER 12A PARA IMPRESSORA LASER JET HP	UND	10	82	R\$80,00	R\$6.560,00	R\$80,00	R\$6.560,00	R\$67,00	R\$5.494,00	R\$75,67	R\$6.204,94	R\$75,67	R\$6.204,74
82	CARTUCHO TONER PRETO CF283 A HP	UND	30	50	R\$80,00	R\$4.000,00		R\$0,00	R\$63,40	R\$3.170,00	R\$71,70	R\$3.585,00	R\$53,78	R\$2.688,75
83	TINTA ORIGINAL EPSON T544 BK PRETO PARA IMPRESSORAS L1110/3110/3150/5190	UND	20	40	R\$85,00	R\$3.400,00	R\$75,00	R\$3.000,00	R\$115,00	R\$4.600,00	R\$91,67	R\$3.666,80	R\$91,67	R\$3.666,70
84	TINTA ORIGINAL EPSON T544 M MAGENTA PARA IMPRESSORAS L1110/3110/3150/5190	UND	20	40	R\$85,00	R\$3.400,00	R\$75,00	R\$3.000,00	R\$109,00	R\$4.360,00	R\$89,67	R\$3.586,80	R\$89,67	R\$3.586,70
85	TINTA ORIGINAL EPSON T544 Y AMARELO PARA IMPRESSORAS L1110/3110/3150/5190	UND	20	40	R\$85,00	R\$3.400,00	R\$75,00	R\$3.000,00	R\$109,00	R\$4.360,00	R\$89,67	R\$3.586,80	R\$89,67	R\$3.586,70
86	TINTA ORIGINAL EPSON T544 C CIANO PARA IMPRESSORAS L1110/3110/3150/5190.	UND	20	40	R\$85,00	R\$3.400,00	R\$75,00	R\$3.000,00	R\$109,00	R\$4.360,00	R\$89,67	R\$3.586,80	R\$89,67	R\$3.586,70
87	TINTA ORIGINAL EPSON T664 "PRETO"	UND	20	39	R\$85,00	R\$3.315,00	R\$75,00	R\$2.925,00	R\$114,00	R\$4.446,00	R\$91,33	R\$3.561,87	R\$91,33	R\$3.561,97
88	TINTA ORIGINAL EPSON T664 "AMARELO"	UND	20	39	R\$85,00	R\$3.315,00	R\$75,00	R\$2.925,00	R\$114,00	R\$4.446,00	R\$91,33	R\$3.561,87	R\$91,33	R\$3.561,97
89	TINTA ORIGINAL EPSON T664 "CIANO	UND	20	39	R\$85,00	R\$3.315,00	R\$75,00	R\$2.925,00	R\$114,00	R\$4.446,00	R\$91,33	R\$3.561,87	R\$91,33	R\$3.561,97
90	TINTA ORIGINAL EPSON T664 "MAGENTA"	UND	20	39	R\$85,00	R\$3.315,00	R\$75,00	R\$2.925,00	R\$114,00	R\$4.446,00	R\$91,33	R\$3.561,87	R\$91,33	R\$3.561,97
91	TINTA ORIGINAL BRTOHER 5001 Y-AMARELO	UND	20	40	R\$80,00	R\$3.200,00	R\$75,00	R\$3.000,00	R\$67,00	R\$2.680,00	R\$74,00	R\$2.960,00	R\$74,00	R\$2.960,00
92	TINTA ORIGINAL BROTHER 5001 M-MAGENTA	UND	20	40	R\$80,00	R\$3.200,00	R\$75,00	R\$3.000,00	R\$67,00	R\$2.680,00	R\$74,00	R\$2.960,00	R\$74,00	R\$2.960,00
93	TINTA ORIGINAL BROTHER 5001 C-CIANO	UND	20	40	R\$80,00	R\$3.200,00	R\$75,00	R\$3.000,00	R\$67,00	R\$2.680,00	R\$74,00	R\$2.960,00	R\$74,00	R\$2.960,00
94	TINTA ORIGINAL EPSON 504 BK-PRETO	UND	20	40	R\$98,00	R\$3.920,00	R\$95,00	R\$3.800,00	R\$139,00	R\$5.560,00	R\$110,67	R\$4.426,80	R\$110,67	R\$4.426,70
95	TINTA ORIGINAL EPSON 504 M-MAGENTA	UND	20	40	R\$85,00	R\$3.400,00	R\$75,00	R\$3.000,00	R\$126,00	R\$5.040,00	R\$95,33	R\$3.813,20	R\$95,33	R\$3.813,30
96	TINTA ORIGINAL EPSON 504 Y-AMARELO	UND	20	40	R\$85,00	R\$3.400,00	R\$75,00	R\$3.000,00	R\$126,00	R\$5.040,00	R\$95,33	R\$3.813,20	R\$95,33	R\$3.813,30
97	TINTA ORIGINAL EPSON 504 C-CIANO	UND	20	40	R\$85,00	R\$3.400,00	R\$75,00	R\$3.000,00	R\$126,00	R\$5.040,00	R\$95,33	R\$3.813,20	R\$95,33	R\$3.813,30



98	TINTA ORIGINAL BROTHER D60BK-PRETO	UND	20	40	R\$80,00	R\$3.200,00		R\$0,00	R\$126,00	R\$5.040,00	R\$103,00	R\$4.120,00	R\$77,25	R\$3.090,00
99	TONER D204L D204 COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SANSUNG PROEXPRESS M3375FD	UND	20	40		R\$0,00	R\$80,00	R\$3.200,00	R\$146,00	R\$5.840,00	R\$113,00	R\$4.520,00	R\$84,75	R\$3.390,00
100	KIT CILINDRO COMPATÍVEL SAMSUNG PROXPRESS M3375FD	UND	15	25	R\$0,00	R\$0,00	R\$130,00	R\$3.250,00	R\$127,00	R\$3.175,00	R\$128,50	R\$3.212,50	R\$96,38	R\$2.409,38
						R\$2.574.206,00		R\$3.913.088,00		R\$3.331.455,42		R\$3.859.915,60		R\$3.852.000,90

